



CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 485, Centro - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.256.545/0001 - 90, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência** do tipo Técnica e Preço, para selecionar proposta para a contratação de empresa de consultoria técnica para execução dos serviços de elaboração do plano de manejo do Parque Estadual do Rio Vermelho e estudos em áreas a serem anexadas a essa unidade de conservação, a serem realizados sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, e demais normas legais federais e estaduais pertinentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta Concorrência:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I-A – Documentos postos à disposição do consultor

Anexo I-B – Critérios de avaliação - especificação da pontuação

Anexo I-C – Modelo de questionário sobre as características de imóveis

Anexo I-D – Modelo expedito de croqui de imóveis

Anexo II – Modelo de currículo;

Anexo III – Modelo de proposta de preços;

Anexo III-A - Planilha estimativa de custos

Anexo IV – Identificação dos envelopes;

Anexo V – Recibo de documentos;

Anexo VI – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

Anexo VII – Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VIII – Modelo de atestado de vistoria;

Anexo VIII-A – Modelo de declaração de dispensa de atestado de vistoria

Anexo IX – Minuta do contrato;

Anexo X – Declaração de que a licitante atende as exigências da Lei Estadual nº 16.003/2013.

1 – DA LICITAÇÃO:

1.1 – Do objeto

A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) para contratação de empresa de consultoria técnica, para execução dos serviços de elaboração do plano de manejo do Parque Estadual do Rio Vermelho e estudos em áreas a serem anexadas a essa unidade de conservação de acordo com as descrições das atividades e produtos a serem desenvolvidos, constantes do Anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste Edital.

1.2 – Entrega dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 1), Proposta Técnica (Envelope nº 2) e da Proposta de Preços (Envelope nº 3)

Hora/Data: Até às 14:00 horas do dia 28 de julho de 2016.

Local: Protocolo Central da FATMA, Rua Trajano nº 81 - Centro – Florianópolis/SC, CEP 88010-010.

1.3 – Abertura do Envelope nº 1 – Documentos (Habilitação)

Data/Hora: Dia 28 de julho de 2016, a partir das 14:30 horas.

Local: Auditório da FATMA, Rua Felipe Schmidt, nº 485, Centro, Florianópolis – SC.

1.4 A abertura do Envelope nº 2 - Proposta Técnica e Envelope nº 3 – Proposta de Preços, ocorrerá em data e hora a serem definidas pela Comissão Permanente de Licitação para Abertura e Julgamento das Propostas, transcorrido o prazo recursal contra o resultado da habilitação.

1.5 Poderá a Comissão, na sessão de abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, optar pela abertura das Propostas Técnicas, se todos os representantes estiverem presentes e se não houver restrição por parte de nenhum concorrente. Nesse caso serão abertos os invólucros contendo as propostas das empresas consideradas habilitadas e seu conteúdo será rubricado pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas.



2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Participam desta Concorrência quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

2.2 – Não será admitida a participação de:

2.2.1 – empresas em consórcio;

2.2.2 – empresas em concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 – empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.2.4 – empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.5 – empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação.

2.3 – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução dos serviços.

2.4 – Para comprovar a representação legal ou a qualidade de preposto da licitante, o representante entregará juntamente com o seu documento de identidade de fé pública (será aceito o RG – Carteira de Identidade Civil ou documento de Identidade expedido por Órgão de Registro Profissional):

2.4.1 – se procurador, procuração pública ou particular com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, a iniciar pela apresentação dos Envelopes de Documentos e da Proposta, e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes à presente Concorrência, em nome da licitante;

2.4.2 – se representante legal, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

2.5 – Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

2.6 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

3 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 – Os Documentos de Habilitação (envelope nº 1), a Proposta Técnica (envelope nº 2) e a Proposta de Preços (envelope nº 3) deverão ser apresentados em envelopes fechados, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, identificado com etiqueta conforme o Anexo IV.

3.2 – Os envelopes deverão conter externamente as informações constantes no Anexo IV.

3.3 – O Recibo de Documentos (Anexo V) deverá ser preenchido em 02 (duas) vias e entregue no Protocolo da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, juntamente com os envelopes.

4 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 – Os Documentos de Habilitação, em uma via, preferencialmente numerados sequencialmente e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, preferencialmente acompanhados de rol de documentos deverão ser apresentados:

a) Em original; ou

b) Cópia autenticada por cartório; ou

c) Cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitação para Abertura e Julgamento das Habilitações; ou

d) Exemplar da publicação no Diário Oficial.

4.1.1 – Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação.



4.2 – A documentação para fins de habilitação, a ser apresentada e inclusa no respectivo envelope (Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação) pelas licitantes, é constituída de:

4.2.1 – Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação no Diário Oficial da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) As microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendam usufruir os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão enviar, obrigatoriamente, incluso no envelope nº 1 (Habilitação), declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo do Anexo VII;
- e.1) A não apresentação da declaração de que trata o Anexo VII leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica;
- e.2) a verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista representada por:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e para com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d.1) Caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- e.1) Para os municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão sobre Tributos Mobiliários;
- e.2) As empresas que não possuem imóveis cadastradas e/ou isentas, caso se enquadre na alínea e.1, deverão apresentar documento, emitido(s) por órgão(s) da Prefeitura que comprovem as respectivas situações;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

4.2.2.1 – Os documentos requeridos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

4.2.2.2 – Admitir-se-á a apresentação de certidão positiva, com efeito, de negativa observado as condições do subitem 4.2.2.1.



4.2.2.3 – Serão aceitos certificados de regularidade fiscal, obtidos na rede Internet, condicionado que os mesmos tenham sua validade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação para Abertura e Julgamento das Habilitações, na fase de habilitação.

4.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira demonstrada através de:

- a) Balanço patrimonial do último exercício social (representado pelas contas de ativo e passivo) que comprove a boa situação financeira da empresa, acompanhadas dos termos de abertura e encerramento devidamente autenticados pela Junta Comercial do Estado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação;
- b) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresse;

4.2.4 – Qualificação Técnica demonstrada através de:

- a) Comprovação de que consta nos objetivos do estatuto, contrato social ou ato constitutivo da instituição, a prestação de serviços em pelo menos uma das seguintes atividades: estudos, pesquisas, planejamento, manejo, conservação ou preservação nas áreas de meio ambiente ou biodiversidade.
- b) Comprovação da capacidade técnica operacional através de Atestado ou certidão de execução, pela instituição proponente, de pelo menos uma experiência de prestação de serviço de elaboração de plano de manejo em unidades de conservação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Deverão conter no documento as seguintes informações:

- b.1. Nome do Contratado e do Contratante;
- b.2. Identificação do Contrato (tipo e natureza do serviço);
- b.3. Localização do serviço;
- b.4. Serviços executados;
- b.5. Período de execução dos trabalhos.
- c) A licitante deverá apresentar declaração/atestado de vistoria do(s) local(is) de prestação dos serviços, conforme **Anexo VIII**, obrigatoriamente, assinada por servidor do órgão vistoriado, ou seja, do chefe do Parque Estadual do Rio Vermelho ou outro técnico da FATMA designado para tal. A vistoria deverá ser efetuada, até o quinto dia útil anterior a entrega dos envelopes de habilitação e de propostas de preços, pelo responsável técnico da empresa, onde esta tomará conhecimento de todas as peculiaridades dos serviços, bem como das dificuldades existentes para execução destes.
- c.1) Caso a licitante não queira fazer a visita acompanhada do chefe do Parque Estadual do Rio Vermelho ou outro técnico da FATMA designado para tal, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração de renúncia à visita técnica, conforme modelo constante do **Anexo VIII-A**.

4.2.5 – As licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”), em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A declaração deverá ser juntada aos Documentos de Habilitação – Envelope nº 1, conforme **Anexo VI**.

4.2.6 – as licitantes deverão apresentar declaração de que atendem as exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, conforme **Anexo X**.

4.3 – Da admissibilidade da apresentação de Certificado de Registro Cadastral

Para se habilitar na presente Concorrência, as licitantes poderão apresentar Certificado de Cadastro de Fornecedores, emitido pela Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços – DGMS, da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina, válido na data limite fixada para apresentação dos envelopes, e com registro pertinente ao objeto desta licitação. O Certificado substituirá, exclusivamente, a apresentação dos documentos previstos nos subitens 4.2.1 – habilitação jurídica; 4.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista.



4.4 – Disposições Gerais acerca dos Documentos de Habilitação

4.4.1 – As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

4.4.2 – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 4.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante e/ou o número do CNPJ, observado que:

- a) se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento: válidos para matriz e filiais.

5 – DA PROPOSTA TÉCNICA:

5.1 A Proposta Técnica tem como objetivo:

- a) Verificar o Conhecimento da Proponente no que se refere ao objeto da licitação, através do conhecimento das suas características e particularidades, dos serviços propostos, bem como das normas e procedimentos pertinentes;
- b) Avaliar a Proposta Técnica da proponente para prestação dos serviços objeto da licitação;
- c) Avaliar a Equipe Técnica Proposta;
- d) Verificar a Experiência da Instituição Proponente.

5.2 A Proposta Técnica deverá ser elaborada de acordo com as instruções contidas no Termo de Referência (**Anexo I**) e ao conteúdo e disposição, descritos nos itens que se seguem:

- a) Carta de compromisso: indicar que a empresa leu e concorda com os termos de referência e as instruções neles contidas;
- b) Nota com descritivo da Instituição: incluir endereço, razão social, CNPJ, nome e endereço da instituição proponente;
- c) Nota técnica de 1 – 2 páginas indicando, de forma tabular, os trabalhos similares a este termo de referência já efetuados pela instituição. As experiências citadas devem incluir as empresas subcontratadas sempre marcado claramente qual experiência ou referência corresponde a qual empresa. Cada experiência apresentada deverá ser comprovada com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou outro documento de comprovação.
- d) Nota técnica com o conteúdo seguinte:
 - d.1) De duas a três páginas, indicando comentários sobre o termo de referência;
 - d.2) De cinco a seis páginas, indicando metodologia, métodos e materiais a serem adotados nas diferentes fases de elaboração do plano de manejo, incluindo a integração dos parceiros no processo de elaboração;
 - d.3) Cronograma de atividades, indicando as fases dos trabalhos, o emprego de pessoal, começando pelo pessoal de coordenação, os workshops/oficinas de trabalho a serem organizados, e as datas de entrega dos produtos. O cronograma também deve indicar a data proposta para o início dos trabalhos.
 - d.4) Tabela indicando o pessoal proposto, as qualificações deste pessoal e as atribuições e responsabilidades dentro da equipe de estudo.
- e) Curriculum vitae do pessoal técnico proposto, conforme modelo apresentado no **Anexo II**, contendo as seguintes informações, em forma tabular e cronológica:
 - e.1) Dados pessoais (nome, CPF, data de nascimento, nacionalidade);
 - e.2) Formação escolar a universitária de graduação e pós-graduação (se houver);
 - e.3) Número da inscrição em entidade profissional de classe;
 - e.4) Histórico de experiências de longo prazo, começando pelo emprego atual;
 - e.5) Histórico de experiências de curto prazo (consultorias) ou perícias em que o pessoal proposto participou, indicando com máxima precisão as responsabilidades e o tempo trabalhado para cada missão;
- f) Comprovação das experiências profissionais com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou outro documento de comprovação (certidões, contratos de prestação de serviços etc).
- g) A Proposta Técnica deve conter, em destaque no documento, nome, estado civil, profissão, endereço, CPF e RG do Representante Legal da proponente, bem como número de telefone convencional, número de telefone celular e endereço eletrônico de correspondência, para quaisquer comunicações de urgência/emergência.



6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo do **Anexo III**, deste Edital, obrigatoriamente, deverá ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou “fac-símile” e/ou endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da licitante devidamente identificado. Preferencialmente em papel timbrado, em uma única via com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, contendo ainda:

- a) os preços unitários (pessoa-mês, veículo-mês e outras unidades) de cada serviço, apresentando custos com pessoal técnico, pessoal de apoio, transporte, aquisição de dados e levantamentos, organização de oficinas e workshop, escritório e comunicação, edição e produção de relatórios e o preço total, devendo estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais incidentes sobre a prestação dos serviços, equipamentos, insumos, bem como taxas, impostos e todos os demais custos diretos e indiretos incidentes que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços;
- a.1) Excetuam-se as informações referentes a valores e/ou percentuais relativos ao IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido).
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação, sendo considerado prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o término do processamento desta licitação, com a concordância expressa do licitante;
- c) O valor global total dos serviços objeto desta licitação **não poderá ultrapassar R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**. Serão excluídas as propostas que apresentarem preços unitários ou global considerados inexequíveis, conforme parágrafo 3º, do artigo 44, Lei federal nº 8.666/93.
- d) Cronograma de Desembolso: considerar o número de parcelas e percentuais do valor total para cada parcela definidos no item 13 do Termo de Referência (**Anexo I**).

6.1.1 – Não serão aceitas, nem levadas em consideração, propostas encaminhadas por telex, telegrama, aerograma, fac-símile, e-mail ou similar, nem aquelas apresentadas após a data e horário aprazados, mesmo se remetidas ou expedidas antes da data da abertura desta Licitação.

7 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1 – Os envelopes serão abertos em sessão pública a ser realizada na data mencionada neste edital, pela Comissão Permanente de Licitação e Comissão Técnica a ser designada pelo Presidente da Fundação do Meio Ambiente, por meio de portaria, formada por servidores efetivos.

7.2 – As decisões da Comissão Permanente de Licitação referente ao presente edital serão divulgadas resumidamente, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

8 – DO JULGAMENTO:

8.1 – Apreciação dos Documentos de Habilitação

8.1.1 – Os Documentos de Habilitação serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação para Abertura e Julgamento das Habilitações, que julgará habilitadas as licitantes que atenderem a todos os requisitos estabelecidos para este fim, na presente licitação.

8.1.2 – Será julgada inabilitada a licitante que não apresentar qualquer dos documentos exigidos, ou apresentá-lo em desacordo com as normas desta licitação.

8.1.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.1.3.1 – Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo da Comissão Permanente de Licitação.

8.1.3.2 – A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria



(advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

8.2 – Julgamento das Propostas Técnicas

8.2.1. A classificação da Proposta Técnica será obtida pela nota final resultado da avaliação dos itens / requisitos exigidos no Termo de Referência (ANEXO I), sendo a pontuação máxima possível de ser obtida de **200 pontos**.

8.2.2 A nota da Proposta Técnica será obtida a partir da avaliação dos critérios e parâmetros descritos nos itens abaixo:

a) Apresentação da proposta técnica, podendo-se obter o máximo de 15 pontos a partir da avaliação dos seguintes parâmetros:

- a.1) Estética
- a.2) Facilidade de encontrar as informações solicitadas no Edital
- a.3) Atendimento mínimo às exigências do edital
- a.4) Capacidade de síntese

b) Comentários sobre o Termo de Referência relativos às especificações técnicas, metodologias, fases e produtos propostos, podendo-se obter o máximo de 10 pontos;

c) Metodologia de trabalho proposta, podendo-se obter o máximo de 30 pontos, a partir da avaliação dos seguintes parâmetros:

- c.1) Os métodos e técnicas são adequados para obtenção dos produtos exigidos
- c.2) Apresenta processo participativo adequado
- c.3) Apresenta inovação
- c.4) Exequibilidade da metodologia apresentada

d) Cronograma proposto, podendo-se obter o máximo de 25 pontos, a partir da avaliação dos seguintes parâmetros:

- d.1) Relação com a execução dos serviços e entrega dos produtos
- d.2) Clareza
- d.3) Detalhamento
- d.4) Prazos adequados para a realização das etapas
- d.5) Indicação do pessoal proposto que estará envolvido na execução dos serviços

e) Para pontuação do Pessoal Proposto será avaliado o Coordenador Geral, que poderá obter o máximo de 30 pontos, a partir dos seguintes parâmetros:

- e.1) Nível de formação em áreas correlatas (conforme Anexo I-B) ao objeto do Edital, sendo consideradas somente as formações em nível de especialização, mestrado e doutorado;
- e.2) Experiência profissional, sendo consideradas somente as experiências relativas à execução de projetos/estudos sobre estratégias de conservação, execução de estudos para elaboração de planos de manejo, participação em projetos de implementação de planos de manejo, coordenação de trabalhos de elaboração de planos de manejo.

f) Para pontuação do Pessoal Proposto serão avaliados os outros Coordenadores Propostos (três coordenadores: meio biótico, meio abiótico e estudos antrópicos), que poderão obter o máximo de 30 pontos no total, a partir dos seguintes parâmetros:

- f.1) Nível de formação em áreas correlatas (conforme Anexo I-B) ao objeto do Edital, sendo consideradas somente as formações em nível de especialização, mestrado e doutorado;
- f.2) Experiência profissional na área indicada para sua coordenação, sendo consideradas somente as experiências relativas à execução de estudos em sua área de atuação, execução de estudos envolvendo unidades de conservação, execução de estudos para elaboração de planos de manejo, coordenação de estudos de elaboração de plano de manejo.



g) Para pontuação do Pessoal Proposto serão avaliados os profissionais para áreas requisitadas, que poderão obter o máximo de 40 pontos no total, a partir dos seguintes parâmetros:

- g.1) Profissional com experiência em inventário florístico em áreas extensas*
- g.2) Profissional com experiência em estudos de mastofauna
- g.3) Profissional com experiência em estudos de avifauna
- g.4) Profissional com experiência em estudos de herpetofauna
- g.5) Profissional com experiência em estudos de anurofauna
- g.6) Profissional com experiência em estudos de ictiofauna
- g.7) Profissional com experiência em estudos geológicos e geomorfológicos
- g.8) Profissional com experiência em estudos hidrológicos
- g.9) Profissional com experiência em estudos sócio-econômicos
- g.10) Profissional com experiência em elaboração e execução de projetos de educação ambiental
- g.11) Profissional com experiência em estudos fundiários
- g.12) Profissional com experiência em geoprocessamento e produção de mapas digitais
- g.13) Profissional habilitado em técnicas de moderação com experiência em oficinas participativas
- g.14) Profissional habilitado em estudos de viabilidade econômica
- g.15) Profissional habilitado para área de infra-estrutura
- g.16) Indicação de outros profissionais técnicos ou de apoio relevantes não listados acima

*Áreas extensas equivalem a áreas acima de 100 ha

h) Experiência técnica da instituição proponente, podendo-se obter o máximo de 20 pontos, a partir dos seguintes parâmetros:

- h.1) Experiência em elaboração de plano de manejo
- h.2) Experiência em implementação de plano de manejo

8.2.3. Será desclassificada a proposta técnica que não atender as condições do Edital.

8.3 Julgamento das Propostas de Preços

8.3.1 – As propostas de preços serão examinadas pela Comissão Permanente de Licitação para Abertura e Julgamento das Propostas, que julgará classificadas as licitantes que atenderem a todos os requisitos estabelecidos para este fim, na presente licitação.

8.3.2 – Somente serão abertas as Propostas de Preços das empresas licitantes habilitadas e cujas propostas técnicas sejam classificadas.

8.3.3 – Abertas as Propostas de Preços de todas as licitantes, será examinada preliminarmente a satisfação dos pressupostos fixados nesta licitação, e na legislação vigente.

8.3.4 – Será desclassificada a Proposta de Preços em relação à qual for constatado:

- a) o não-atendimento das condições estabelecidas nesta licitação, em seus anexos e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009;
- b) a fixação de condicionantes para a prestação dos serviços;
- c) forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que possam inviabilizar o julgamento;
- d) a oferta de preços excessivos, assim considerados aqueles que forem superiores ao preço máximo que a Administração se propõe a pagar, ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que se mostrarem desconformes com os preços correntes de mercado;
- e) não apresentação de proposta de preço para todos os itens da presente licitação;
- f) apresentar proposta que desatenda o modelo especificado no **Anexo III**.

8.4 - Julgamento Final

8.4.1 Esta licitação é do tipo Técnica e Preço, com peso de 70% (setenta por cento) para a Proposta Técnica e de 30% (trinta por cento) para a Proposta de Preço.

8.4.2 A classificação final far-se-á aplicando-se a seguinte fórmula:

$$(\text{Preço} * 0,3) / (\text{Técnica} * 0,7)$$

Onde,

Preço = preço total da proposta financeira



Técnica = número de pontos obtidos na avaliação da proposta técnica

A proposta que obtiver o menor preço por ponto será colocada em primeiro lugar.

8.4.4 – Em caso de empate, a classificação será decidida por meio de sorteio em ato público promovido pela mesma Comissão, para o qual serão convocadas, por meio de fac-símile ou e-mail, com no mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, as licitantes participantes, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado ainda, o previsto no art. 3º, da mesma Lei.

8.4.5– Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de preclusão.

9 – CONTRATAÇÃO:

9.1 – A celebração do Contrato será formalizada com o órgão requisitante, consoante a minuta que constitui o **Anexo IX**, desta Concorrência.

9.2 – Convocação para assinatura do Contrato

9.2.1 – Transcorrido o prazo recursal e homologado o processo licitatório, o órgão requisitante, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar o termo de Contrato.

9.2.2 – A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela contratante.

9.2.3 – Transcorrido o prazo sem que o Contrato seja assinado, o órgão requisitante poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar Contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.

9.2.4 – Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do Contrato, o órgão requisitante, cominará multa a empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e neste Edital.

9.3 – Da vigência do Contrato

9.3.1 – O **prazo de vigência do Contrato é de 09 (nove) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, caso seja conveniente para o órgão contratante, na forma da Lei, até o limite de 60 (sessenta) meses.

9.3.2 – O Contrato firmado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3.3 – Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

9.3.4 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 e no Contrato.

9.4 – Da execução do Contrato:

9.4.1 – São partes integrantes do Contrato, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

9.4.2 – A contratada deverá manter preposto, aceito pela FATMA, para representá-la na execução do contrato.

9.4.2.1 – Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.5 – Da alteração do Contrato:



O Contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.5.1 – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

9.5.2 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

9.6 – Dos serviços contratados e executados:

A fiscalização, aceitação e rejeição, pelo Órgão contratante, dos serviços executados pela contratada e suas conseqüências, atenderão ao que se encontra definido no Contrato.

9.7 – Da garantia:

Será exigida da licitante vencedora a apresentação ao Órgão Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato, do comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, como validade para todo o período de vigência do Contrato, mediante a opção por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

10.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos desta Concorrência perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de documentação e proposta.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta Concorrência até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.4 – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues no Protocolo Central da FATMA, Rua Trajano nº 81 - Centro – Florianópolis/SC, CEP 88010-010.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 – A eventual interposição de recursos referentes à presente licitação deverá efetivar-se no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, por meio de petição dirigida à presidência da respectiva Comissão Permanente de Licitação, protocolado no endereço expresso no preâmbulo desta Concorrência.

11.2 – Será admitido o encaminhamento de recurso administrativo por meio de fac-símile ou e-mail, por intermédio de petição dirigida à Presidência da Comissão Permanente de Licitação, sendo obrigatório protocolar no prazo legal o original do documento.

11.2.1 – A não observância às normas anteriormente estabelecidas implica na desconsideração da petição enviada por fac-símile ou e-mail.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento do(a):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	FONTE	ITEM ORÇAMENTÁRIO
Fundação do Meio Ambiente - FATMA	10154	0669	33.90.35

13 – DO PAGAMENTO DAS DESPESAS:

13.1 – As despesas resultantes da presente Concorrência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela licitante julgada vencedora, observado o que consta nesta Concorrência e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

13.2 – O pagamento será:



13.2.1 – Efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do órgão Contratante.

13.2.2 – Liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediada a licitante vencedora, conforme Decreto Estadual nº 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884, de 26 de agosto de 1993;

13.2.3 – Liberado mediante a apresentação de produtos e aprovação dos mesmos por equipe técnica da FATMA designada para isso, conforme o item 11 do Termo de Referência (ANEXO I)

13.2.4 – realizado por intermédio do Banco do Brasil, até o vigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

14 – DAS SANÇÕES:

14.1 – As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:

I – Advertência;

II – Multa:

a) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) 10% (dez por cento) em caso de não conclusão dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato;

III – Suspensão:

a) por até 30 (trinta) dias, quando vencido o prazo de recurso contra a pena de advertência emitida pela Administração e a contratada permanecer inadimplente;

b) por até 90 (noventa) dias, quando a licitante interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;

c) por até 12 (doze) meses, quando a licitante adjudicada se recusar a assinar o Contrato;

d) por até 12 (doze) meses, quando a contratada motivar a rescisão total ou parcial do Contrato;

e) por até 12 (doze) meses, quando a licitante praticar atos que claramente visem a frustração dos objetivos da licitação;

f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante apresentar documentos fraudulentos nas licitações;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por meio de processo administrativo.

V – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 – Informações e esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados em até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br, ao optar por realizar o download do edital como interessado.

15.1.1 – A solicitação de vistas ao processo licitatório deverá ser requerida, por intermédio de petição escrita dirigida à autoridade competente por meio de e-mail: licitacao@fatma.sc.gov.br ou no protocolo da Fundação do Meio Ambiente – FATMA.

15.1.1.1 – A Administração comunicará à requerente, por e-mail, a data e horário agendado para realizar vistas ao processo licitatório.

15.1.2 – O fornecimento de cópias obedecerá ao seguinte:

15.1.2.1 – Cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados, no site www.sea.sc.gov.br, link “Licitações” ou ainda na Fundação do Meio Ambiente – FATMA, na Rua Felipe Schmidt, nº 485, CEP



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

88.010-001, no horário das 13:00 às 19:00, mediante requerimento escrito dirigido à Comissão Permanente de Licitações/FATMA;

15.1.2.1.1 – A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

15.1.2.2 – Cópia do respectivo processo licitatório poderá ser obtida pelos interessados, mediante requerimento escrito dirigido à Comissão Permanente de Licitações/FATMA, por meio de e-mail: licitacao@fatma.sc.gov.br ou no protocolo da Fundação do Meio Ambiente – FATMA.

15.1.2.3 – O fornecimento das cópias requeridas está sujeito ao recolhimento de taxa no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – SC (www.sef.sc.gov.br), código da receita 5703, obedecido o horário bancário.

15.1.2.3.1 – A Administração se reserva o direito de fornecer as cópias requeridas no prazo de até dois dias úteis, após a comprovação do recolhimento do valor correspondente.

15.2 – É facultado à Comissão Permanente de Licitação, Comissão Técnica designada ou à Autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

15.2.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da FATMA, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4 – A não impugnação desta Concorrência e seus Anexos, na forma do art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, implica na aceitação de todos os seus termos.

15.5 – Na apreciação dos documentos e no julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Técnica designada poderão relevar omissões nitidamente formais, sanáveis em prazo determinado pela Comissão, desde que restarem intocados a lisura e o caráter competitivo do procedimento licitatório.

15.6 – Será permitida a subcontratação dos serviços objeto desta Concorrência.

15.7 – O presente edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Fundação do Meio Ambiente –FATMA, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

15.7.1 – Caso ocorram alterações neste edital, as mesmas serão disponibilizadas no site www.sea.sc.gov.br, link “Licitações” e ainda, enviadas aos interessados registrados.

15.8 – A Fundação do Meio Ambiente poderá revogar a presente Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.9.1 – A licitante deverá cumprir todas as obrigações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

15.10 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem direito a qualquer indenização.

15.12 – É eleito o foro da Comarca da Capital, Florianópolis–SC, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

15.13. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos.

15.14. Reconhecida a autoria, todas as peças componentes do trabalho executado pela proponente, inclusive originais, serão propriedade da FATMA, não podendo os dados deles resultantes serem divulgados, reproduzidos ou utilizados em Publicações, sem autorização por escrito da FATMA .



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

15.15. A instituição contratada pela FATMA deverá agir com a mais absoluta discrição e reserva, seja com terceiros, em todos os aspectos dos serviços em execução, deverão observar, ainda, todos os preceitos e normas relativas ao grau de difusão permitido a documentos oficiais.

15.16. A exceção na substituição de técnicos apresentados na Proposta e o acréscimo ou a redução de seu número, deverá ser previamente submetida ao órgão contratante para deliberação. Só será analisado o pedido de substituição de um técnico por outro, se as qualidades, os conhecimentos e a experiência do substituto, analisados de acordo com o preconizado no Edital, forem de grau igual ou superior ao do substituído.

15.17. Nos casos omissos, e no que couber, aplicar-se-á o que preceitua a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações subsequentes e, na falta destes, haverá deliberação da Comissão de Licitação.

15.18. Os trabalhos, objeto do contrato, desenvolver-se-ão sempre em regime de estreita colaboração com os técnicos da FATMA incumbidos de sua administração, sendo que o órgão nomeará servidores com poderes de atuação para fiscalizar o cumprimento do contrato e as condições previstas no Edital e na proposta da instituição.

15.19. Constatadas, no decorrer dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos, por parte de elemento da instituição, o órgão contratante, sob pena de rescisão do contrato, deverá exigir o afastamento desse elemento da equipe da instituição contratada, e sua substituição por outro, cujo currículo deverá ser previamente aprovado pelo órgão contratante.

Florianópolis, 06 de junho de 2016.

Alexandre Waltrick Rates
Presidente da FATMA



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

ANEXO I

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

TdR 01/2015

Contratação de consultoria para elaboração do
Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Vermelho (PAERVE)

Florianópolis, abril de 2015



Conteúdo

1.....	APRESENTAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO VERMELHO.....	17
2.....	JUSTIFICATIVA.....	18
3.....	ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DOS TRABALHOS.....	18
3.1.	Região de abrangência.....	18
3.2.	Área de entorno.....	19
3.3.	Áreas propostas para anexação ao Parque Estadual do Rio Vermelho.....	19
3.4.	Área do Parque Estadual do Rio Vermelho.....	20
4.....	OBJETIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	21
5.....	CONTEÚDO MÍNIMO DO PLANO DE MANEJO.....	22
6.....	ETAPAS DO TRABALHO.....	23
7.....	MÉTODOS DE TRABALHO.....	26
7.1.	Abordagem Técnica.....	26
7.2.	Diagnóstico e Planejamento Participativos.....	27
7.2.1.	Workshop Científico.....	27
7.2.2.	Oficinas Participativas.....	28
8.....	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS EXIGIDOS.....	29
8.1.	Produtos intermediários.....	29
8.2.	Produtos finais.....	30
8.2.1.	Plano Básico.....	30
8.2.1.1.	Contextualização da UC (sob enfoque nacional e estadual).....	30
8.2.1.2.	Análise Regional (sob enfoque municipal).....	31
8.2.1.3.	Diagnóstico Socioeconômico (sob enfoque da UC e da área do entorno).....	31
8.2.1.4.	Diagnóstico ambiental (sob enfoque da UC e áreas a serem anexadas).....	32
8.2.1.4.1.	Meio abiótico.....	33
8.2.1.4.2.	Meio biótico.....	34
8.2.1.5.	Estudos fundiários.....	35
8.2.1.6.	Zoneamento e Planejamento Geral da UC.....	37
8.2.1.7.	Zona de Amortecimento.....	38
8.2.2.	Planos Temáticos – Encartes do Plano de Manejo.....	39
8.2.2.1.	Encarte 1 – Administração e Gerência.....	39
8.2.2.2.	Encarte 2 – Fiscalização e Contingência.....	40
8.2.2.3.	Encarte 3 - Uso Público.....	40
8.2.2.4.	Encarte 4 – Educação Ambiental.....	41
8.2.2.5.	Encarte 5 - Pesquisa e Monitoramento.....	42
8.2.2.6.	Encarte 6 - Infra-estrutura.....	42
8.2.2.7.	Encarte 7 – Restauração Ambiental.....	43
8.2.3.	Plano de Investimentos e de Sustentabilidade Econômico-financeira.....	44
8.2.4.	Plano de Manejo – Versão Resumida.....	44



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

9.....	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.....	44
10.....	DURAÇÃO DOS TRABALHOS.....	45
11.....	SUPERVISÃO DOS TRABALHOS.....	45
12.....	INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS.....	46
13.....	ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO.....	6
14.....	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DAS INSTITUIÇÕES CONCORRENTES.....	49
15.....	CONTATOS.....	50
	ANEXO I-A. DOCUMENTOS POSTOS À DISPOSIÇÃO DO CONSULTOR.....	51
	ANEXO I-B. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO.....	52
	ANEXO I-C. MODELO DE QUESTIONÁRIO SOBRE AS CARACTERÍSTICAS DE IMÓVEIS.....	55
	ANEXO I-D. MODELO EXPEDITO DE CROQUI DE IMÓVEIS.....	59



1. APRESENTAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO VERMELHO

O Parque Estadual do Rio Vermelho (PAERVE), criado pelo Decreto Estadual nº 308/2007, é administrado pela Fundação do Meio Ambiente (FATMA), órgão do Governo do Estado de Santa Catarina responsável pelo licenciamento e fiscalização ambiental, gestão de unidades de conservação, educação ambiental e monitoramento da balneabilidade das praias do Estado. O PAERVE situa-se no município de Florianópolis, a nordeste da Ilha de Santa Catarina, entre a Praia de Moçambique, à leste, e a Lagoa da Conceição, à oeste, com área de 1.532 ha.

Originalmente, pelo Decreto Estadual nº 2.006 de 1962, a área do PAERVE foi definida como Estação Florestal do Rio Vermelho, subordinada à Secretaria da Agricultura do Estado, e destinada à experimentação de diversas espécies de *Pinus* e à comprovação dos melhores índices de desenvolvimento de espécimes adaptáveis à região catarinense. Em 1963 foram iniciados plantios de reflorestamento na área, em grande parte com espécies exóticas, principalmente *Pinus elliottii* e *P. taeda* e espécies de *Eucalyptus*, o que foi executado, sem ônus para o Estado, pela Associação Rural de Florianópolis, sob coordenação de Henrique Berenhauer, conforme convênio firmado em fevereiro do mesmo ano. Em registros de Berenhauer encontra-se que foi realizado na área do Parque o florestamento de 700 ha, em 12 anos, a partir do plantio de *Pinus* com diversas procedências. Nas áreas de dunas ao longo da Praia do Moçambique, foram feitos plantios de *Acacia trinervis*, *Canavalia maritima*, *Casuarina equisetifolia* e *Sophora tomentosa*, dentre outras espécies.

O Convênio com a Associação Rural se encerrou em 1974, ano em que o Decreto N/SAG nº 994 mudou o nome da área para Parque Florestal do Rio Vermelho e ampliou seus objetivos para além das atividades silviculturais, passando a ter objetivos de conservação da natureza e uso público para turismo, lazer e escotismo. A área se manteve vinculada à Secretaria da Agricultura do Estado, que delegou a sua administração à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), assim permanecendo até 2007.

Com a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) (Lei nº 9.985/2000), as áreas protegidas do país que não estavam classificadas nas categorias criadas por essa lei tiveram que ser reavaliadas. A discussão sobre a recategorização do Parque Florestal do Rio Vermelho em Parque Estadual iniciou-se ainda no final dos anos 90, motivado por críticas de entidades ecologistas da região às ações de degradação ambiental da área, em especial, das restingas e dunas próximas ao Morro das Aranhas e pelo reconhecimento da importância ecológica da área. Em 2003, o Governo do Estado, criou uma Equipe Técnica Interinstitucional com o objetivo de discutir o enquadramento da área no SNUC e o Ministério Público Federal também passou a cobrar do Estado de Santa Catarina a proteção da área e sua recategorização e moveu uma Ação Civil Pública (nº 2007.72.00.005453-8/SC).

Em 24 de maio de 2007, com a publicação do Decreto Estadual nº 308, o Parque Florestal do Rio Vermelho foi recategorizado para Parque Estadual do Rio Vermelho (PAERVE), uma unidade de conservação de proteção integral, tendo como novos objetivos conservar amostras de Floresta Ombrófila Densa (Floresta Atlântica), as Formações Pioneiras (Vegetação de Restinga) e a fauna associada do domínio da Mata Atlântica, manter o equilíbrio do complexo hídrico da região, além de propiciar ações ordenadas de recuperação de seus ecossistemas alterados e proporcionar a realização de pesquisas científicas e a visitação pública com o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambientais, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Atualmente a área do Parque é composta por 34% de reflorestamentos de *Pinus* e *Eucalyptus*, 41% de vegetação de Restinga e 10% de Floresta Ombrófila Densa (Morro dos Macacos). O PAERVE ainda hospeda as instituições anteriormente estabelecidas, como o Campo Escoteiro Paulo dos Reis da União dos Escoteiros



do Brasil – Região de Santa Catarina, o 1º Pelotão da 1ª Companhia da Polícia Militar Ambiental que inclui o Centro de Triagem de Animais Silvestres de Santa Catarina, o camping da Associação de Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares de Santa Catarina, o campo de futebol da Associação de Moradores da Costa da Lagoa e a Estação de Tratamento de Esgoto da Barra da Lagoa (CASAN). Também foi mantido na área o Camping do Rio Vermelho e um viveiro de produção de mudas que são administrados pela FATMA, mas atualmente estão inativos.

Em 2010 foi realizado serviço de consultoria especializada que produziu um Diagnóstico Quali-quantitativo das áreas ocupadas por flora exótica do PAERVE, incluindo inventário florestal da flora exótica com valor comercial, um Plano de Colheita da Madeira Comercial existente no PAERVE e um Projeto de Restauração para o Parque. Esses estudos irão subsidiar a colheita do material lenhoso com valor comercial da flora exótica do PAERVE, de forma a minimizar os impactos ambientais associados a essa atividade, e subsidiar a restauração ambiental da área, um dos objetivos para os quais o Parque foi criado.

2. JUSTIFICATIVA

O Art. 28 da Lei do SNUC nº 9.985/00 determina que as Unidades de Conservação (UC) devem dispor de um Plano de Manejo e define em seu Capítulo I item VIII este instrumento como:

“Documento técnico mediante o qual, com fundamentos nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade”.

O Plano de Manejo é um instrumento de planejamento e gerenciamento das unidades de conservação (UC), que prevê ações de manejo a serem implementadas após análise dos fatores bióticos, abióticos e antrópicos existentes em uma UC e em seu entorno.

A responsabilidade de elaboração de planos de manejo de unidades de conservação estaduais é da FATMA, mais precisamente da Gerência de Unidades de Conservação (GERUC) que possui a atribuição de administrar essas áreas legalmente protegidas. No entanto, as especificidades técnicas do trabalho e a limitada capacidade instalada na FATMA comparada ao grande volume de trabalho e atribuições, faz-se necessário o apoio externo para a elaboração do Plano de Manejo através da contratação de serviços técnicos especializados.

A elaboração do Plano de Manejo do PAERVE deverá resultar em uma ferramenta de apoio atualizada, com caráter de orientação estratégica e operacional, que possibilite a correta gestão técnica e administrativa dessa UC.

O planejamento ordenado das ações a serem implementadas em uma unidade de conservação é fundamental para garantir a preservação dos recursos naturais nela existentes e a consecução dos benefícios de ordem ecológica, econômica, científica e social dela advindos.

3. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DOS TRABALHOS

3.1. Região de abrangência



A abrangência territorial dos trabalhos corresponde à região formada pelo Parque Estadual do Rio Vermelho considerando seus limites definidos, acrescida da área do município no qual está situado - Florianópolis.

Os estudos institucionais, socioeconômicos, antrópicos e culturais se referem à região de abrangência. As oficinas de integração e de planejamento devem incluir representantes dessa região.



Figura 1. Localização do Parque Estadual do Rio Vermelho no município de Florianópolis.

3.2. Área de entorno

A área de entorno será constituída pelos Distritos de São João do Rio Vermelho, Lagoa da Conceição, Ingleses e Barra da Lagoa, a partir da qual irá se definir uma Zona de Amortecimento para a UC, embasado em estudos técnicos, propondo para esta área estratégias de incentivo ao desenvolvimento ambientalmente sustentável, com base em parâmetros ecológicos, sociais e econômicos.

3.3. Áreas propostas para anexação ao Parque Estadual do Rio Vermelho

Existe uma proposta de anexação de áreas ao PAERVE (Figura 2), em decorrência da Ação Civil Pública nº 2007.72.00.005453-8/SC, sendo que nessas áreas a contratada deverá realizar estudos fundiários descritos na seção 8.2.1.5 e estudos ambientais descritos na seção 8.2.1.4 deste documento. Essas áreas propostas para anexação compreendem a região da nascente do rio Vermelho (46,36 ha), o Morro das Aranhas e a praia do Moçambique (165,54 ha) e a parte emersa das Ilhas das Aranhas (aprox. 24 ha). Os estudos fundiários são dispensáveis na área de praia (faixa de areia da praia do Moçambique).

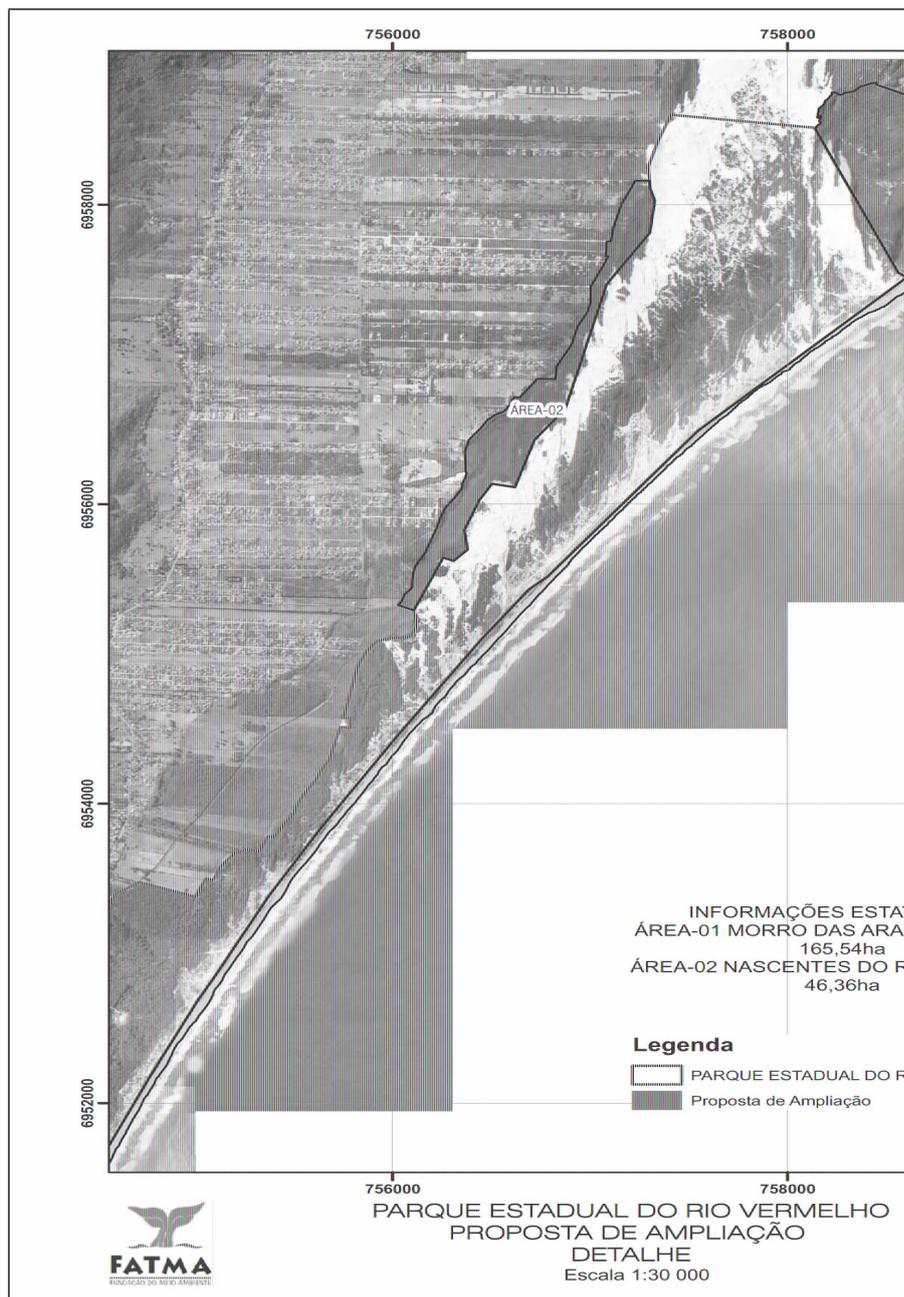


Figura 2. Áreas propostas para anexação ao Parque Estadual do Rio Vermelho.

3.4. Área do Parque Estadual do Rio Vermelho

A área do PAERVE é de 1.532,35 ha e está dividida em duas glebas – a **área A** que possui 131,47 ha e abrange o Morro dos Macacos, e a **área B** que possui 1.400,88 ha e está inserida na planície costeira, à oeste da praia do Moçambique.

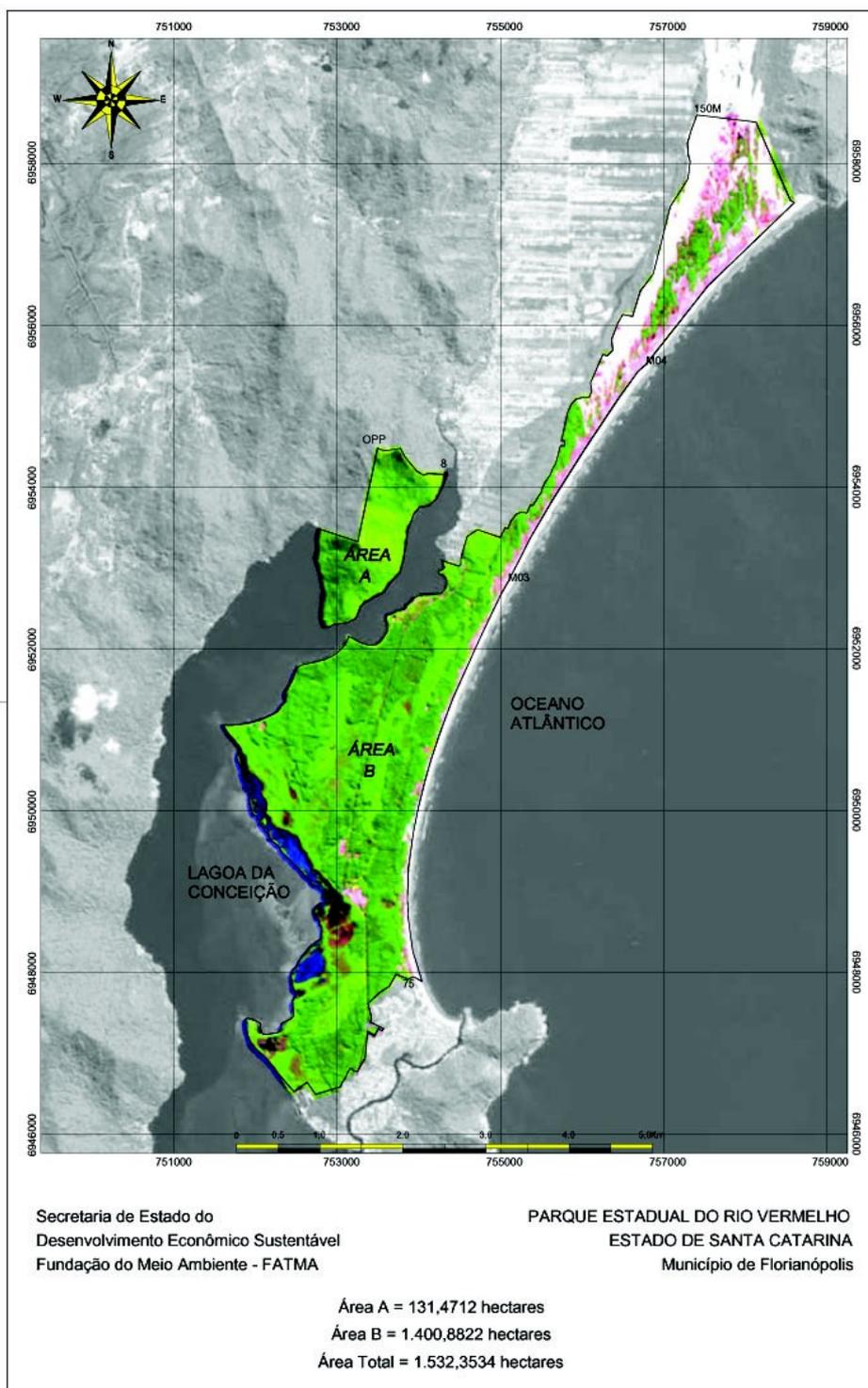


Figura 3. Mapa do Parque Estadual do Rio Vermelho mostrando a área A (Morro dos Macacos) e a área B (restinga entre a Lagoa da Conceição e a praia do Moçambique).

4. OBJETIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA



Este termo de referência tem por objetivo orientar os procedimentos de seleção e de contratação de serviço de consultoria para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Vermelho e estudos em áreas a serem anexadas à UC.

5. CONTEÚDO MÍNIMO DO PLANO DE MANEJO

O Plano de Manejo do PAERVE, minimamente deverá contemplar o seguinte:

- analisar a situação da UC baseando-se nos conhecimentos disponíveis e gerados;
- dotar a UC com diretrizes e estratégias atualizadas para que esta venha a atingir os objetivos para os quais foi criada;
- definir objetivos específicos de manejo, orientando a gestão da UC;
- propor zoneamento específico para a UC visando estabelecer diferenciação das áreas segundo necessidades de uso, manejo, fiscalização, recuperação, proteção de recursos naturais e culturais etc.;
- propor zoneamento específico para a Zona de Amortecimento da UC, contendo justificativa para a delimitação da área e estabelecendo regramento e limites para obras e atividades nessa área, de forma a minimizar os impactos sobre a UC;
- propor ações de ordenamento das atividades atuais e potenciais, de forma que contribuam para a conservação dos recursos naturais da UC, para a sensibilização dos visitantes, para a conservação ambiental, e para gerar benefícios às populações do entorno;
- definir objetivos, as bases, as prioridades e as ferramentas para a fiscalização da UC e de seu entorno;
- definir estratégia, considerando a existente, para a continuidade do controle de espécies exóticas invasoras na UC, que deve abranger o interior e as áreas do entorno que ofereçam risco à UC;
- definir áreas e temas prioritários de pesquisa aplicados à gestão e monitoramento da UC;
- oferecer subsídios para o monitoramento ambiental e dos impactos da gestão na UC, considerando as iniciativas existentes, de impactos da visitação pública, de fauna, de transgressões ambientais, da implementação do Plano de Manejo, entre outros;
- estabelecer os princípios, áreas temáticas e público alvo para a educação ambiental na UC e no seu entorno;
- identificar instituições governamentais, não governamentais e do setor privado, com atuação local ou regional, que representem potencial para parcerias em atuações gerais ou específicas para a UC,
- identificar atividades ou áreas estratégicas internas da UC com potencial para a co-gestão;
- estimar custos de implantação do plano de manejo, incluindo os custos recorrentes, de pessoal, infra-estrutura, equipamentos;



- propor uma organização da gestão da UC junto com um programa de capacitação da Unidade de gestão, dos parceiros e do Conselho Consultivo;
- identificar medidas que busquem a conectividade da UC com outras áreas legalmente protegidas;
- propor a elaboração de projetos específicos necessários à UC detalhando, quando couber, objetivos específicos do projeto, sua localização, área, lotação máxima, potenciais parceiros para seu funcionamento;
- elaborar projeto-piloto específico e detalhado de demarcação de perímetro, sinalização para todo o PAERVE e obstrução de acessos e de estacionamento, sanitários e estrutura de vigilância/segurança em dois pontos com visitação intensa na UC (praia do Moçambique e Terminal Lacustre), conforme o zoneamento proposto;
- estudo de alternativas de gestão e suas viabilidades econômicas, avaliação da estrutura existente, apresentação de proposta de readequação de suas dimensões, estruturas e capacidade de carga do Camping do Rio Vermelho.

6. ETAPAS DO TRABALHO

A elaboração do Plano de Manejo do PAERVE deverá seguir uma ordem cronológica, a partir das etapas listadas abaixo:

1ª etapa - Disponibilização de documentação à contratada

2ª etapa - Elaboração de Plano de Trabalho

3ª etapa – Diagnóstico Socioeconômico e estudos fundiários

4ª etapa - Diagnóstico Ambiental

5ª etapa - Elaboração de zoneamento da UC e de sua Zona de Amortecimento

6ª etapa – Elaboração dos Planos Temáticos

7ª etapa – Elaboração do Plano de Investimentos e de Sustentabilidade Econômico-financeira, do Plano Básico e da Versão Resumida do Plano de Manejo

Cada etapa de elaboração do Plano de Manejo do PAERVE deverá abranger as atividades descritas abaixo e deverão gerar os produtos especificados.

1ª etapa - Disponibilização de documentação à contratada

Atividades a serem desenvolvidas: a Comissão Técnica da FATMA com apoio dos integrantes da unidade de gestão do PAERVE, irão disponibilizar à contratada os documentos listados no ANEXO I-A (Documentos postos à disposição do consultor) deste termo de referência. Esses documentos estarão disponíveis logo após a definição da empresa vencedora da licitação, possibilitando seu uso na elaboração do plano de trabalho que a contratada deverá produzir.

2ª etapa - Elaboração de Plano de Trabalho



Atividades a serem desenvolvidas: elaboração de plano de trabalho, conforme descrito na seção 8.1, que deverá ser entregue à Comissão Técnica da FATMA que irá analisar esse produto. Deverá ser agendada reunião com participação da Comissão Técnica da FATMA e da consultoria contratada para dirimir dúvidas e para discussão de propostas de alterações do plano. Após a apresentação da versão final do plano de trabalho pela contratada para a Comissão Técnica da FATMA, esta será responsável por emitir parecer técnico para a aprovação do produto.

Produtos esperados: Plano de Trabalho.

3ª etapa – Diagnóstico Socioeconômico e Estudos fundiários

Atividades a serem desenvolvidas: a contratada deverá analisar os materiais produzidos pelo Projeto PDA/MMA nº 178 referentes à caracterização socioeconômica da região de abrangência e da área de entorno do PAERVE, além de outros documentos fornecidos, avaliando as informações que já estão disponíveis, considerando a atualidade das informações, devendo então proceder com levantamento de dados secundários e de dados primários necessários para suprir as demandas apresentadas na seção 8.2.1.3 deste documento. Além disso, para esse diagnóstico deverá ser utilizada metodologia participativa, através da realização de Oficina Participativa de Integração e Diagnose, conforme descrito na seção 7.2.2. Nesta etapa deverão ser iniciados os Estudos fundiários previstos na seção 8.2.1.5. De posse das informações esperadas para o Diagnóstico Socioeconômico e, de forma parcial, dos Estudos fundiários, a contratada deverá elaborar relatórios que serão apresentados para Comissão Técnica da FATMA que irá analisar esses produtos. Deverá ser agendada reunião com participação da Comissão Técnica da FATMA e da consultoria contratada para dirimir dúvidas e para discussão de propostas de alterações nos relatórios. Após a apresentação da versão final do Diagnóstico Socioeconômico, do relatório da Oficina Participativa e do relatório dos Estudos fundiários pela contratada para a Comissão Técnica da FATMA, esta será responsável por emitir parecer técnico para a aprovação dos produtos.

Produtos esperados: relatórios da Oficina Participativa de Integração e Diagnose, do Diagnóstico Socioeconômico e relatório parcial dos Estudos fundiários.

4ª etapa - Diagnóstico Ambiental e Estudos Fundiários

Atividades a serem desenvolvidas: a contratada deverá analisar os materiais produzidos pelo Projeto PDA/MMA nº 178 referentes ao diagnóstico ambiental do PAERVE e de sua área de entorno, além de outros documentos fornecidos, o que irá contribuir com o levantamento de dados secundários e de dados primários referentes aos meios biótico e abiótico do PAERVE e seu entorno. Deverá ser organizado um Workshop Científico, conforme descrito na seção 7.2.1, o que também poderá contribuir com os levantamentos de dados dos meios biótico e abiótico pela contratada, pela possibilidade de orientar a equipe técnica em temas e organismos prioritários, o que deve ser discutido com a Comissão Técnica da FATMA após a realização do Workshop. Deverão ser realizados então os levantamentos de campo para obtenção das informações descritas nas seções 8.2.1.4.1 e 8.2.1.4.2. Nesta etapa deverão ser concluídos os Estudos fundiários previstos na seção 8.2.1.5. De forma semelhante às etapas anteriores, os relatórios referentes ao Workshop de Científico, o relatório com os resultados do Diagnóstico Ambiental, e o relatório final dos Estudos Fundiários deverão ser apresentados e analisados por Comissão Técnica da FATMA, discutidos em reuniões específicas para tal e aprovados através de parecer técnico da referida Comissão.

Produtos esperados: relatório do Workshop Científico, do Diagnóstico Ambiental (meios abiótico e biótico) e relatório final dos Estudos Fundiários.

5ª etapa - Elaboração de proposta de Zoneamento da UC e de Zona de Amortecimento



Atividades a serem desenvolvidas: a contratada deverá analisar os materiais produzidos pelo Projeto PDA/MMA nº 178 referentes à proposta de zoneamento do PAERVE e a proposta de Zona de Amortecimento para contribuir com a elaboração de sua proposta, mas principalmente deverá levar em conta nesta etapa os Diagnósticos Socioeconômico, Participativo e Ambiental elaborados nas etapas anteriores e os Estudos fundiários. Deverá ser elaborada proposta de zoneamento do PAERVE e de Zona de Amortecimento, assim como de Áreas Estratégicas Internas e Externas. Os zoneamentos deverão ser acompanhados de descrições, justificativas, regras de uso, dentre outras informações, que estão descritas nas seções 8.2.1.6 e 8.2.1.7. A primeira versão da proposta elaborada deverá ser apresentada para a Comissão Técnica da FATMA que deverá analisar a proposta e, em reunião com os técnicos da contratada discutir ajustes necessários. Deverá ser realizada uma Oficina Participativa de Planejamento, aberta ao público em geral, onde será apresentada e discutida a proposta com os ajustes da Comissão Técnica da FATMA e conforme descrito na seção 7.2.2. Posteriormente deverá ser realizada Oficina Participativa de Planejamento junto ao Conselho Consultivo do PAERVE, apresentando, a proposta e as discussões realizadas na oficina aberta ao público, dentre outras informações, conforme descrito na seção 7.2.2. A contratada deverá apresentar como produto intermediário os relatórios das duas Oficinas Participativas de Planejamento realizadas para a Comissão Técnica da FATMA. Após essas atividades a consultoria contratada deverá se reunir com a Comissão Técnica da FATMA para analisar e discutir as informações, propostas de alterações e novas propostas levantadas nas etapas participativas, devendo-se chegar a uma proposta final de zoneamento e de Zona de Amortecimento para o PAERVE, assim como para os demais requisitos que devem acompanhar esses mapeamentos. Após a apresentação da versão final da proposta pela contratada para a Comissão Técnica da FATMA, esta será responsável por emitir parecer técnico para a aprovação dos produtos.

Produtos esperados: relatório de duas Oficinas Participativas de Planejamento, Zoneamento da UC e Zona de Amortecimento

6ª etapa – Elaboração dos Planos Temáticos

Atividades a serem desenvolvidas: a contratada deverá fazer uma proposta inicial para os planos temáticos, abrangendo as informações descritas nas seções 8.2.2.1 a 8.2.2.7, considerando as informações obtidas nos Diagnósticos Socioeconômico, Participativo e Ambiental, além de outras informações obtidas nas etapas anteriores do trabalho. A primeira versão da proposta deverá ser apresentada para a Comissão Técnica da FATMA que deverá analisar a proposta e, em reunião com os técnicos da contratada discutir ajustes necessários. Deverá ser realizada uma Oficina Participativa de Planejamento, aberta ao público em geral, onde será apresentada e discutida a proposta com os ajustes da Comissão Técnica da FATMA, e conforme descrito na seção 7.2.2. Posteriormente deverá ser realizada Oficina Participativa de Planejamento junto ao Conselho Consultivo do PAERVE, apresentando, a proposta e as discussões realizadas na oficina aberta ao público, dentre outras informações, conforme descrito na seção 7.2.2. A contratada deverá apresentar como produto intermediário os relatórios das duas Oficinas Participativas de Planejamento realizadas para a Comissão Técnica da FATMA. Após essas atividades a consultoria contratada deverá se reunir com a Comissão Técnica da FATMA para analisar e discutir as informações, propostas de alterações e novas propostas levantadas nas etapas participativas, devendo-se chegar a uma proposta final para os Planos Temáticos. Após a apresentação da versão final da proposta pela contratada para a Comissão Técnica da FATMA, esta será responsável por emitir parecer técnico para a aprovação dos produtos.

Produtos esperados: relatório de duas Oficinas Participativas de Planejamento, Planos Temáticos.

7ª etapa – Elaboração do Plano de Investimentos e de Sustentabilidade Econômico-financeira, do Plano Básico e da Versão Resumida do Plano de Manejo



Atividades a serem desenvolvidas: a contratada deverá elaborar proposta de Plano de Investimentos e de Sustentabilidade Econômica-financeira, conforme descrito na 8.2.3, preparar o Plano Básico, conforme descrito na seção 8.2.1, a partir das informações obtidas nas etapas anteriores e a Versão Resumida do Plano de Manejo, conforme descrito na seção 8.2.4. As propostas elaboradas deverão ser apresentadas para a Comissão Técnica da FATMA que deverá fazer sua análise dos materiais e, em reunião com os técnicos da contratada discutir ajustes necessários. Após a apresentação da versão final da proposta pela contratada para a Comissão Técnica da FATMA, esta será responsável por emitir parecer técnico para a aprovação dos produtos.

Produtos esperados: Plano de Investimentos e de Sustentabilidade Econômico-financeira, Plano Básico e Versão Resumida do Plano de Manejo.

7. MÉTODOS DE TRABALHO

O Plano de Manejo deverá levar em conta os conceitos do Roteiro Metodológico de Planejamento – Parques Nacionais, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas (IBAMA, 2002 – revisado em junho de 2005). Ao mesmo tempo, dando ênfase ao detalhamento de procedimentos para a gestão da UC e enfocando apenas nos elementos essenciais para embasar essa gestão. A orientação para esse direcionamento dos trabalhos será realizada em conjunto com a Comissão Técnica de supervisão vinculada à Diretoria de Proteção dos Ecossistemas (DPEC) da FATMA, e este documento procura detalhar as abordagens que deverão ser adotadas pela contratada visando atender às expectativas da contratante.

Os trabalhos deverão ser elaborados com ênfase numa metodologia que garanta, de forma participativa, a operacionalização efetiva da UC visando o cumprimento de seus objetivos de conservação, sustentabilidade, educação ambiental, pesquisa científica e uso potencial. O produto final deverá constituir um instrumento gerencial de trabalho, cujas recomendações deverão ser aplicáveis, realistas, de utilidade prática e imediata para a equipe de gerenciamento da UC. O documento não deverá conter recomendações vagas, ou cuja adoção não seja viável dentro do contexto institucional existente. Todas as recomendações deverão basear-se em estudos e levantamentos direcionados para a obtenção de respostas a questões específicas que afetam a gestão da UC. O processo lógico, que inicia na análise das informações sobre a UC e segue até a definição de prioridades e diretrizes, deverá ser claramente explicitado no Plano de Manejo.

7.1. Abordagem Técnica

Nas etapas técnicas de diagnóstico e planejamento previstas para a elaboração do Plano de Manejo do PAERVE deverão, de forma geral, serem adotados os métodos descritos abaixo, dentre outros que sejam necessários para atingir os objetivos deste termo de referência e a obtenção dos produtos esperados:

- levantamento e análise de dados secundários;
- levantamento e análise de dados primários sobre o meio biótico através de estudos de campo, como Avaliação Ecológica Rápida, Levantamento Florístico para cada fitofisionomia existente no PAERVE, devendo-se apresentar suficiência amostral para cada um deles;
- levantamento e análise de dados primários sobre o meio abiótico e antrópico: mapeamentos utilizando sistemas de posicionamento global (GPS), entrevistas estruturadas para levantamentos socioeconômicos, etc;



- uso de tecnologias de geoprocessamento para cruzamento e análise de diferentes tipos de informações espacializadas;
- reuniões técnicas com a Comissão Técnica da FATMA para apresentar e discutir propostas referentes aos diversos produtos do Plano de Manejo;
- representação em planta baixa, projetos arquitetônicos, hidráulicos, sanitários e elétricos.

7.2. Diagnóstico e Planejamento Participativos

Os processos de diagnóstico e planejamento da UC devem ser realizados considerando também procedimentos participativos, envolvendo instituições e pessoas que nitidamente tenham contribuições a dar, seja por experiência técnica, seja por conhecimento da região e da UC, seja por representar setores públicos ou privados atuantes na região. Isto será feito através de oficinas e um workshop. O objetivo dessa abordagem participativa é criar condições para mobilizar comunidades e instituições interessadas em contribuir para a resolução de conflitos e para a gestão efetiva da unidade. A abordagem participativa deverá também contribuir para um maior entendimento e assimilação do Plano por parte dos atores e dos gestores. Essencialmente, a versão final do Plano não deverá ser um documento apresentado pela contratante aos gestores da UC, mas sim um documento resultante de um processo conjunto da contratada, dos gestores, do poder público municipal e da sociedade civil.

7.2.1. Workshop Científico

Deverá ser realizado um Workshop Científico sendo necessário o envolvimento de um moderador profissional habilitado em técnicas de moderação, mediação e visualização (preferencialmente Metaplan), contando com a participação da comunidade científica com conhecimento sobre a unidade de conservação, além dos técnicos da contratada e da FATMA. O objetivo desse Workshop é identificar o conhecimento científico existente sobre o PAERVE e as lacunas de conhecimento relevantes existentes, visando identificar particularidades que devem ser pesquisadas, caso seja viável, ainda durante os levantamentos de campo previstos para a elaboração do Plano de Manejo ou durante a sua implementação.

O Workshop Científico deverá abordar, no mínimo, os seguintes temas:

- Flora (composição florística, espécies endêmicas, raras, ameaçadas de extinção, espécies exóticas invasoras, restauração ambiental);
- Fauna (mamíferos, anfíbios, répteis, aves, invertebrados, corredores ecológicos efetivos, atropelamentos de fauna na rodovia SC 406);
- Meio físico (relação geologia, geomorfologia, solos e vegetação; dinâmica marinho-costeira);
- Recursos hídricos (hidrografia e limnologia da Bacia da Lagoa da Conceição, águas subterrâneas do Norte da Ilha de Santa Catarina, Estudos hidrológicos e intervenções no Rio Vermelho, estado das áreas de preservação permanente);
- Aspectos culturais (ocupação humana no Norte da Ilha de Santa Catarina, sambaquis do PAERVE e cultura açoriana no entorno do PAERVE);



- Aspectos socioeconômicos (crescimento populacional do bairro Rio Vermelho, setores produtivo, de comércio e serviços, incluindo o turismo, nos bairros Rio Vermelho, Ingleses e Barra da Lagoa, segurança pública na região, dentre outros);

Os temas deverão ser tratados no nível da UC, porém análises mais abrangentes, que incluam a área de entorno da UC e que contextualizem as condições dos recursos de forma integrada serão consideradas positivas.

A empresa contratada deverá realizar registros da participação dos envolvidos nesse Workshop, procurando detalhar as manifestações dos participantes, com objetivo de apresentar uma síntese através de relatório do Workshop, que contenha, dentre outras informações, uma lista de pesquisas relevantes a serem realizadas no PAERVE.

7.2.2. Oficinas Participativas

A contratada deverá, juntamente com a supervisão técnica da FATMA, definir estratégias, planejar e organizar Oficinas Participativas de Integração e Diagnose e Oficinas Participativas de Planejamento, considerando que:

- deverá ser realizada pelo menos uma (01) Oficina Participativa de Integração e Diagnose no município, sendo necessário o envolvimento de um moderador profissional habilitado em técnicas de moderação, mediação e/ou resolução de conflitos. Essa oficina deverá contar, minimamente, com a participação dos representantes do Conselho Consultivo do PAERVE, de pessoas das comunidades do entorno da unidade, representantes dos municípios e das organizações da sociedade civil que possam ter influência na gestão da UC;
- deverão ser realizadas pelo menos quatro (04) Oficinas Participativas de Planejamento, com duração de 8 horas cada, sendo necessário o envolvimento de um moderador profissional habilitado em técnicas de moderação, mediação e visualização (preferencialmente Metaplan). Duas das Oficinas Participativas de Planejamento deverão ser abertas ao público em geral, contando com a participação de instituições governamentais e não-governamentais, de pessoas das comunidades do entorno da unidade, dentre outros interessados, onde deverão ser apresentadas e discutidas as propostas elaboradas pela equipe técnica da consultoria, previamente discutidas com a Comissão Técnica da FATMA. As outras duas Oficinas Participativas de Planejamento deverão ser realizadas junto aos representantes do Conselho Consultivo do PAERVE, onde as propostas técnicas da consultoria, assim como aquelas propostas apresentadas na Oficina Participativa aberta ao público serão apresentadas e discutidas, em especial, com o objetivo de dirimir questões divergentes e conflituosas. Deverá ser feita divulgação pertinente a cada tipo de oficina, visando atingir o público alvo;
- As Oficinas Participativas de Integração e Diagnose deverão trabalhar, no mínimo, os seguintes temas:
 - caracterizar a UC transmitindo informações quanto a sua abrangência e objetivos, o conceito, aplicação e procedimentos de elaboração e execução de um plano de manejo, com o intuito de difundir informação e envolver a comunidade no processo de planejamento;
 - caracterizar e identificar a visão dos participantes sobre a UC, relativo a: conseqüências para as comunidades vizinhas da instalação da UC; percepção dos sentimentos das comunidades em relação à área da UC; entendimento do significado e importância da UC; expectativas gerais com relação à área (p.ex. se vislumbram possibilidades de ganhos com hospedagem, artesanato e outros);
 - identificar os pontos fortes e pontos fracos, oportunidades e ameaças do processo de implementação da UC;



- iniciar a construção de uma proposta de missão e visão de futuro da UC.
- As Oficinas Participativas de Planejamento deverão trabalhar, no mínimo, os seguintes temas:
 - apresentação dos principais resultados obtidos nos diagnósticos bióticos, abióticos e antrópicos, considerando também os dados levantados nas oficinas de Integração e Diagnose;
 - apresentação e discussão dos objetivos específicos da UC, procurando associar os valores de conservação da UC e os valores sócio-culturais da UC;
 - apresentação e discussão da missão e visão de futuro da UC, procurando associar os valores de conservação e os valores sócio-culturais da UC;
 - apresentação e discussão de proposta de zoneamento da UC e de sua Zona de Amortecimento e dos objetivos e normas para cada zona, a partir de técnicas visuais digitais (data show), mas também através de mapas impressos em tamanho de, no mínimo, A0;
 - apresentação e discussão sobre as áreas estratégicas internas e externas da UC, a partir de técnicas visuais digitais (data show), mas também através de mapas impressos em tamanho de, no mínimo, A0;
 - apresentação e discussão de propostas de ações gerenciais para o interior da UC e para a região do entorno;
 - apresentação e discussão de projetos específicos, a partir de técnicas visuais digitais (data show), mas também através de mapas e plantas cartográficas impressos em tamanho de, no mínimo, A0;
 - apresentação e discussão dos Planos Temáticos;
 - estabelecimento de uma matriz de colaboração institucional.

A empresa contratada deverá realizar registros de cada Oficina Participativa sistematizando-os em relatórios individuais, apresentando uma síntese sistematizada das manifestações dos participantes de forma a elucidar as principais divergências e convergências em relação às propostas técnicas apresentadas e discutidas e novas propostas que venham a ser apresentadas.

8. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS EXIGIDOS

8.1. Produtos intermediários

Como produtos intermediários deverão ser entregues:

- Plano de trabalho, elaborado com base nas informações apresentadas neste termo de referência e que contenha no mínimo: (1) matriz de planejamento com as etapas/atividades, resultados esperados, produtos, prazo de entrega e responsáveis, (2) cronograma de atividades, (3) metodologia que será utilizada em cada atividade das etapas previstas, (4) quadro com equipe técnica da consultoria contratada e Comissão Técnica da FATMA contendo nome, funções e contatos, (5) estratégias de coordenação e comunicação na execução do contrato, (6) estrutura dos relatórios, encartes (planos temáticos) e demais produtos previstos neste termo de referência;



- Relatórios parciais de avanço dos trabalhos: relatórios do Diagnóstico Socioeconômico, dos Diagnósticos Ambientais (meios abiótico e biótico), dos Estudos fundiários;
- Relatórios das Oficinas Participativas e do Workshop Científico;
- Arquivos digitais de todo o levantamento produzido em forma de banco de dados geoespacial (geodatabase), arquivos em formato editável (shapefile) dos elementos espacializados e em formato kml;
- Arquivos em formato compatível com o software Excel dos levantamentos florísticos e faunísticos.

8.2. Produtos finais

O Plano de Manejo do PAERVE deverá ser estruturado da seguinte forma:

- **Plano Básico**: relativo ao enquadramento, significância, diagnose, caracterização e zoneamento da UC. O plano básico também deverá tratar da estratégia e prioridades de gestão da UC;
- **Planos Temáticos**: relativo ao planejamento das ações conforme segmentação pelos temas fundamentais para a gestão da UC: (1) Administração e Gerência, (2) Fiscalização e Contingência, (3) Uso Público, (4) Educação Ambiental, (5) Pesquisa e Monitoramento, (6) Infra-estrutura e (7) Restauração Ambiental;
- **Plano de investimentos e de sustentabilidade econômico-financeira**: deverá incluir estudos de viabilidade de diversas alternativas que contribuirão para a sustentabilidade financeira do Parque;
- **Resumo do Plano de Manejo**: deverá ser produzido um resumo executivo do Plano de Manejo, contendo uma síntese do conteúdo do plano, produzida em linguagem adequada ao entendimento de leigos e ao público em geral (jornalística especializada).

8.2.1. Plano Básico

8.2.1.1. Contextualização da UC (sob enfoque nacional e estadual)

Deverá ser feita uma contextualização geral da UC tendo como enfoque referências nacionais e estaduais e abordando os seguintes temas:

- enquadramento estadual da UC, tanto em termos territoriais e ambientais quanto em termos político-institucionais;
- enquadramento da importância e da representatividade da proteção da UC em relação aos ecossistemas que abrange tendo como referência o contexto nacional;
- identificar o enquadramento da UC em relação aos biomas e bacias hidrográficas e sua representatividade estatística/numérica (áreas absolutas e relativas, importância), entre outros relacionamentos possíveis, em nível estadual;
- particularizar casos especiais, únicos, que a UC apresenta, concluindo pela sua importância e representatividade estadual;



- mostrar a importância e a representatividade da UC no âmbito do SNUC/SEUC, ressaltando se ela constitui caso único, preenchendo uma lacuna do sistema, ou se compõe com outras unidades e quais especificidades possui.

8.2.1.2. Análise Regional (sob enfoque municipal)

Deverá apresentar o enquadramento e significância regional da UC, tendo como referencial o município de Florianópolis, e abordando os seguintes temas:

- descrição da Região de Abrangência da UC;
- contextualização da UC dentro do município onde a mesma se encontra inserida, apresentando informações com relação a sua importância como área protegida naquele espaço territorial;
- caracterização ambiental da Região de Abrangência;
- descrição dos aspectos culturais e históricos da Região de Abrangência;
- descrição de dinâmicas de uso e ocupação da terra na Região de Abrangência e problemas ambientais decorrentes;
- potencialidades e ameaças a partir do turismo da região metropolitana;
- relacionar a legislação aplicável à região da UC e que possam ter desdobramentos para a UC. Comentar benefícios ou prejuízos que eventualmente tragam à UC.

8.2.1.3. Diagnóstico Socioeconômico (sob enfoque da UC e da área do entorno)

O Diagnóstico Socioeconômico deverá ter como foco a UC e a área de entorno. Os dados socioeconômicos levantados pelo Projeto PDA/MMA nº 178 deverão ser atualizados, novas informações, em especial, na área de entorno, devem ser obtidas de fontes secundárias ou produzidas pela consultoria contratada. Deverão ser desenvolvidos, dentre outros aspectos relevantes à caracterização socioeconômica, os tópicos descritos abaixo.

Caracterização demográfica

- número de famílias e de pessoas residentes nos bairros e distritos e sua distribuição espacial;
- perfil ocupacional (por setores), nível de emprego e renda;
- caracterização da organização da sociedade (associações, grupos organizados, instituições de apoio - Igreja, ONGs);

Caracterização da Infra-estrutura Física e Social

- caracterização das estradas, caminhos e dos demais elementos de ligação territorial que influenciam no desenvolvimento regional e local;



- caracterização da estrutura e funcionamento dos sistemas de saúde;
- caracterização da estrutura e funcionamento de estabelecimento de educação com vistas às demandas de educação ambiental a ser desenvolvida no Parque.

Caracterização dos Setores da Economia

- caracterização da dinâmica de desenvolvimento do entorno e das alternativas para atividades potencialmente poluidoras;
- caracterização da infra-estrutura turística, contendo os seguintes setores de turismo: ecoturismo, alimentação, hotelaria, estruturas de suporte e receptivo;
- potencialidades e ameaças a partir do turismo do entorno;

Levantamento do Patrimônio cultural material e imaterial

- caracterização do patrimônio histórico e cultural do entorno (levantamento de festas, tradições, localizações de engenhos, calendário de eventos, etc);
- caracterização dos sítios históricos, paleontológicos e/ou arqueológicos do PAERVE e do entorno através de dados secundários disponíveis (p.ex. cadastro do IPHAN) e levantamento de informações (p.ex. etno-história inerente), localização e mapeamento desses sítios;

Relação da sociedade com a unidade de conservação

- visão das comunidades do entorno sobre a UC;
- potencialidades e ameaças dentro da UC e na região do entorno (dados obtidos na Oficina Participativa de Integração, dentre outros);
- caracterização de grupos de usuários da UC, das atividades que realizam na área e suas expectativas e visão em relação à UC;
- potenciais parceiros na gestão e implementação da UC;
- caracterização de fenômenos excepcionais, como incêndios e violência contra pessoa, e o risco que representam à UC e a seus usuários;
- oportunidades, fraquezas e ações necessárias para organização da sociedade local para oferecer serviços e insumos necessários ao desenvolvimento do turismo sustentável e co-gestão da UC;
- caracterizar a presença de instituições no PAERVE (União dos Escoteiros do Brasil – região de Santa Catarina, Polícia Militar Ambiental, Associação de Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares de Santa Catarina, Estação de Tratamento de Esgotos da Barra da Lagoa – CASAN) a partir de dados que serão disponibilizados à contratada, além de outros que deverão ser coletados, apresentando seu histórico na área, situação legal (ambiental e autorizações de instalação e uso), atividades desenvolvidas e sustentabilidade econômica;
- mapeamentos relativos aos resultados da diagnose socioeconômica, bem como os relativos aos usos públicos atuais.

8.2.1.4. Diagnóstico ambiental (sob enfoque da UC e áreas a serem anexadas)



O diagnóstico ambiental deverá abranger os meios abiótico (geologia, geomorfologia/relevo, hidrografia/hidrologia e clima) e biótico (flora e fauna), conforme o conteúdo descrito nas seções abaixo, e deverá ter como área de abrangência a UC e as áreas a serem anexadas à ela. Para atender ao conteúdo solicitado deverão ser aproveitadas as informações pertinentes já disponíveis, em especial, os dados constantes no Relatório Final do Projeto PDA/MMA nº 178, as informações científicas disponíveis sobre o PAERVE (banco de dados e material bibliográfico sobre o PAERVE e região) e relatórios técnicos (disponibilizados à contratada). As informações não disponíveis e desatualizadas deverão ser obtidas pela contratada, a partir de métodos descritos na seção 7.1 deste documento ou outros métodos cientificamente reconhecidos.

Caso seja viável e oportuno, pesquisas, temas e organismos apontados durante o Workshop Científico como relevantes para a elaboração do Plano de Manejo do PAERVE, deverão ser abordados durante os levantamentos de campo pela contratada.

8.2.1.4.1. Meio abiótico

Para o meio abiótico o diagnóstico deverá conter:

- Caracterização climática da região (classificação, precipitação anual e sua distribuição ao longo do ano, média histórica de temperaturas máximas, médias e mínimas mensais, disponibilidade hídrica etc), abordando inclusive, se for o caso, eventos extremos como estiagens, enchentes, temporais, dentre outros;
- Caracterizar as unidades geológicas existentes, inclusive descrevendo o perfil estratigráfico da bacia sedimentar e análise do solo. Apresentar mapas, croquis e perfil esquematizado dos aspectos geológicos da área de estudo;
- Caracterização da estrutura geomorfológica, com análise e descrição dos processos de formação do relevo, incluindo a influência da dinâmica oceânica na região costeira de Florianópolis e, principalmente, sobre a bacia sedimentar onde está localizado o PAERVE. Apresentar mapas, croquis e perfil, esquematizados dos aspectos geomorfológicos da área de estudo;
- Caracterização hidrológica e hidrogeológica da unidade de conservação e de seu entorno, contendo indicação das principais sub-bacias hidrográficas, sua tipificação e classificação, plotando tais informações na base cartográfica;
- Existência e tipos de possíveis pressões exercidas sobre os corpos d'água, indicando na base cartográfica os principais locais onde isto se verifica;
- Grau de suscetibilidade dos recursos hídricos com relação às pressões identificadas e com relação a riscos (por exemplo, áreas de nascentes, áreas com desnível abrupto ou sujeitas a deslizamentos e compactação de terra ou erosão estabelecida);
- Identificação e descrição de objetos com potencial turístico (rios, cachoeiras, entre outros) plotando-os na base cartográfica;
- Subsídios à interpretação ambiental, constando de:
 - Texto sucinto, em linguagem adequada à compreensão do público leigo, contendo os aspectos relevantes sobre a geologia, geomorfologia e os recursos hídricos, que deverão ser transmitidos aos usuários e visitantes especiais;
 - Fotografias (quando possível) e/ou ilustrações com legendas, em linguagem clara, visando à preparação de exposições fixas ou itinerantes e para uso em eventos de divulgação; e,



- Locais propícios à observação de aspectos interessantes do ambiente geológico (montanhas, escarpas, cânions, entre outros) e dos recursos hídricos, na Região de Abrangência.
- Recomendações para o manejo e/ou controle relacionados aos recursos hídricos;

8.2.1.4.2. Meio biótico

Os relatórios dos levantamentos deverão descrever os métodos de coletas dos dados. Deverão ser disponibilizadas planilhas excel contendo os dados e metadados dos levantamentos florísticos e faunísticos, indicando nome popular (se houver) e científico, método de coleta, a localização geográfica, data da coleta, características do hábitat, destinação do material coletado (museu, coleção, etc).

O conteúdo do diagnóstico da **FLORA** deverá estar focado nos aspectos de riqueza, distribuição, endemismo, raridade e vulnerabilidade das espécies. Esse Diagnóstico deverá conter:

- Caracterização das fitofisionomias presentes na UC região do entorno, incluindo breve caracterização daquelas alteradas pelo plantio e invasão de espécies exóticas;
- Descrição e análise, da vegetação nativa na área da UC e na área proposta para sua ampliação, e agrupado por fitofisionomia, da riqueza de espécies (incluindo lista de espécies contendo família, nome científico e popular), aspectos fenológicos das espécies (dados secundários), destacando espécies comuns, raras, dominantes, endemismos, bioindicadoras, novas, espécies-chave, ameaçadas de extinção, exóticas e exóticas invasoras;
- Mapas com as diferentes fitofisionomias vegetais presentes e seus estágios sucessionais, conforme nomenclatura e critérios utilizados nas resoluções do CONAMA 04/1994 e 261/1999, incluindo os reflorestamentos e invasões de espécies exóticas, contendo também a espacialização de informações relevantes encontradas na análise da vegetação (localização de espécies endêmicas, ameaçadas de extinção, raras etc);
- Tipos de pressões que vêm sendo exercidas sobre a vegetação, indicando no mapeamento os principais locais onde isto se verifica (principais ameaças);
- Avaliação do estado atual da proteção e da conservação do recurso ambiental em questão;
- Subsídios à interpretação ambiental, constando de:
 - Texto sucinto, em linguagem adequada à compreensão do público leigo, contendo os aspectos relevantes sobre o tema em questão, que deverão ser transmitidos ao interessado;
 - Fotos com legendas, em linguagem clara, visando a preparação de exposições e material de divulgação; e,
 - Indicação de locais mais propícios para observação de plantas típicas ou interessantes de diversos pontos de vista, com justificativas para tal, plotados no mapeamento de vegetação.

Todo o material botânico coletado para identificação de espécies deverá ser depositado em um herbário oficial em Santa Catarina, de preferência no Herbário Flor da Universidade Federal de Santa Catarina. Os números das excicatas (vouchers) no herbário deverão estar listados no relatório.

O conteúdo do diagnóstico da **FAUNA** deverá abranger a área da UC e a área proposta para sua ampliação e focar nos seguintes grupos faunísticos: mastofauna, avifauna, herpetofauna, anurofauna e



ictiofauna. Para a caracterização de cada grupo faunístico deverão ser sempre consideradas suas relações com os habitats disponíveis na área de estudo, suas qualidades e vulnerabilidades. Esse diagnóstico deverá conter:

- Indicadores de riqueza de espécies, status, endemismos e abundância relativa, quando possível, considerando-se as espécies mais notáveis, como as novas, novos registros, bioindicadoras, raras, migratórias, ameaçadas de extinção, além das invasoras e das que sejam objeto de captura, caça, apanha ou perseguição; e análise de habitats, e outros julgados procedentes;
- Mapas de distribuição da mastofauna, avifauna, herpetofauna, anurofauna e ictiofauna, de acordo com seus habitats;
- Indicação na base cartográfica de locais com restrições específicas à visitação pública, devidos à aspectos ligados à fauna;
- Tipos de pressão que vem sendo exercidas sobre mamíferos, aves, répteis, anfíbios e peixes, indicando na base cartográfica os principais locais onde tais se verificam;
- Avaliação do estado atual da proteção e conservação dos recursos ambientais bióticos em questão;
- Recomendações para o manejo e/ou controle de tais recursos bióticos;
- Avaliação e recomendações sobre a adequação das áreas do Parque para garantir a proteção adequada a tais recursos bióticos;
- Lista de espécies de mamíferos, aves, répteis, anfíbios e peixes do Parque, comentadas, apresentando os nomes científicos e populares, bem como outras informações consideradas pertinentes (apresentar como anexo do relatório final);
- Subsídios à interpretação ambiental, constando de:
 - Texto sucinto, em linguagem adequada à compreensão do público leigo, contendo aspectos relevantes sobre o tema em questão;
 - Fotografias com legendas em linguagem clara, visando a preparação de materiais de apoio, exposição ou demonstração/esclarecimento para uso em eventos e reuniões diversas;
 - Indicação de locais mais propícios para a observação de animais ou de vestígios, plotados indicados na base cartográfica do Parque.
- Indicação de bibliografia existente sobre sua área temática para o Parque e Região de Abrangência (apresentar em anexo ao relatório final).

É de responsabilidade do contratado o pedido de licenças para a coleta de organismos vivos eventualmente necessários ao desenvolvimento deste trabalho.

8.2.1.5. Estudos fundiários

Os estudos fundiários compreendem o levantamento da situação fundiária no interior dos limites atuais do PAERVE e das áreas propostas para anexação junto à UC – áreas de interesse para expansão e contíguas à UC (ver Figura 2), tendo como objetivo conhecer a característica fundiária existente. Os estudos deverão versar sobre o levantamento cadastral e cartorial das propriedades e ocupações existentes nessas áreas, como também realizar o levantamento dos limites individualizados das propriedades e outras ocupações, indicar confrontantes existentes, assim como, apontar os procedimentos legais para efetivar a regularização fundiária plena e incorporação das propriedades (imóveis, terras devolutas, etc.) identificadas no levantamento.

Esse estudo também deverá indicar as ações estratégicas e as medidas que deverão ser tomadas para satisfazer as condições indispensáveis de regularização fundiária plena da UC, as quais deverão estar previstas no plano de manejo. Para atender à finalidade desse estudo fundiário, entende-se como sendo regularização fundiária plena as medidas necessárias que deverão ser tomadas para concretizar a regularização total das



propriedades inseridas no interior dos limites atuais do PAERVE e nas áreas propostas para anexação, no que se refere à aplicação dos parâmetros adotados para localização topográfica dos imóveis (conforme normas regulamentadoras do INCRA), da averbação definitiva da área no cartório de imóveis, formas de transmissão a serem tomadas para cada tipo de situação fundiária encontrada, da legislação estadual pertinente a questões fundiárias e outras medidas cabíveis, criando, dessa forma, a devida segurança jurídica territorial da unidade de conservação.

Considerando que o PAERVE já possui um levantamento topográfico realizado pela Secretaria de Estado da Agricultura, e, considerando a materialização dos marcos de demarcação em campo, conforme o memorial descritivo presente no decreto de criação da UC, propõem-se, para melhor compreensão deste objeto de estudo, que a apresentação do Estudo Fundiário seja dividida em duas partes. Cada parte identifica uma unidade espacial com configuração e função específica, a saber:

1) *Situação Fundiária da Área Atual do PAERVE* – compreende o levantamento das características fundiárias identificadas para cada propriedade que compõem os limites atuais do PAERVE: mapeamento expedito (quando da falta ou impossibilidade de encontrar dados cartográficos já existentes e mais precisos nos levantamentos cartorial e cadastral) dos limites de cada propriedade existente; preenchimento de questionário sobre as características de cada imóvel (ver modelo de questionário no Anexo I-C); Certidão de Ônus Reais e Ações Reipersecutórias atualizada no Registro de Imóveis; Escritura do Imóvel atualizada, contendo o memorial descritivo; Certidão de Débitos Imobiliários; Levantamento das benfeitorias para cada uma das propriedades; Croqui de cada um dos imóveis que compõem o PAERVE, incluindo nele as benfeitorias mapeadas outros elementos identificados pelo questionário de caracterização do imóvel (modelo expedito no Anexo I-D); Descrição detalhada do enquadramento fundiário de cada imóvel identificado, das questões conflitantes, e das ações a serem tomadas para realizar regularização fundiária plena;

2) *Situação Fundiária das Áreas Propostas para Anexação ao PAERVE* – compreende o levantamento expedito (quando da falta ou impossibilidade de encontrar dados cartográficos existentes e mais precisos nos levantamentos cartorial e cadastral) dos limites dos imóveis e ocupações existentes nas áreas de interesse (ver Figura 2) para ampliação dos limites atuais da UC. Nesta, deverá ser levantada toda e qualquer forma de uso ou ocupação existente nas áreas de interesse: mapeamento expedito dos limites de cada propriedade e/ou ocupação (com interpretação de memoriais descritivos e ou com o relato presencial do próprio morador para indicação dos limites do imóvel); levantamento cadastral e cartorial, com o preenchimento de questionário sobre as características dos imóveis e ocupantes (ver modelo de questionário no Anexo I-C); Certidão de Ônus Reais e Ações Reipersecutórias atualizada de Registro de Imóveis, Escritura do Imóvel atualizada, contratos, etc., contendo o memorial descritivo das propriedades; Certidão de Débitos Imobiliários; Croqui de cada imóvel no interior e contígua a área de interesse, e sua localização em relação aos limites atuais da UC, incluindo nele as benfeitorias mapeadas, confrontantes e todos os dados possíveis de mapeamento (modelo expedito ver Anexo I-D); Estimativa de valoração dos imóveis e ocupações existentes na área de interesse para expansão da UC; Descrição detalhada do enquadramento fundiário de cada imóvel identificado (ocupação, posse, litígios, conflitos de sucessão, Terra do Estado, Terras da União, usucapião, terra devolutas, etc.), das questões conflitantes, das formas de incorporação da propriedade, das indenizações, e de todas as demais ações a serem tomadas para realizar a regularização fundiária plena.

Os produtos previstos para entrega do estudo fundiário compreendem:

- a) Os dados do levantamento por imóvel (ocupação, ou outras formas de uso e designação do solo, mapas, questionários, certidões, descrição detalhada da situação fundiária do imóvel ou ocupação (descrição individual), etc.) deverão ser entregues impressos e separados em pastas individualizadas por imóvel ou ocupação, para melhor busca e compreensão do estudo. Todo o levantamento fundiário (o material de cada imóvel) também deverá ser entregue em formato digital, em 3 mídias (DVD),



incluindo a digitalização dos documentos e questionários. Todos os dados levantados pela aplicação do questionário de caracterização do imóvel deverão estar organizados na forma de Banco de Dados Geográficos relacional (formato ESRI), incluindo neste todos os dados vetoriais geoespacializados da situação fundiária (os polígonos e pontos dos imóveis - malha fundiária, e demais dados espaciais), elaborados a partir dos levantamentos cadastrais e cartoriais realizados e em concordância com os padrões e normatizações pertinentes para produção de dados cartográficos e legislações em vigor; deverão ser entregues organizados em diretórios devidamente identificados e presentes nos três DVDs;

- b) Confeccionar mapas com os seguintes temas: mapa geral da situação fundiária do PAERVE e das áreas propostas para anexação; mapa da situação fundiária dos limites atuais do PAERVE; mapa da situação fundiária das áreas propostas para anexação ao PAERVE; e, os croquis individualizados de cada imóvel ou ocupação encontrada (Ver modelo Anexo I-D. Deverão compor as pastas individuais); todos os mapas deverão ser impressos em folhas apropriadas, conforme normas para elaboração de mapas em vigor, e deverão ser entregues seus arquivos digitais nos formatos PDF e .mxd (projeto Arcgis), em 3 mídias (DVD);
- c) Um Relatório Técnico Final (na forma de um laudo fundiário) sobre o estudo fundiário realizado, contendo a análises quantitativas e qualitativas dos dados encontrados no levantamento, elaboração de tabelas-resumo (quantidade de terras devolutas encontradas, Terras do Estado e da União, propriedades particulares, posses, confrontantes...), gráficos demonstrativos e comparativos, descrição detalhada de todos e quaisquer problemas ou conflitos fundiários existentes, e o desenvolvimento, por especialista em estudos fundiários, de um Parecer Jurídico sobre a questão fundiária atual levantada pelo estudo, dos conflitos de domínio, de posses e de sucessões, e de todos os procedimentos a serem adotados futuramente para efetivar a regularização fundiária plena da UC e das áreas propostas para anexação. Este relatório deverá prever os procedimentos e estratégias a serem adotados para cada imóvel, ou ocupação, a ser incorporado à UC (áreas propostas para anexação), levando em consideração a caracterização fundiária e as questões legais decorrentes disso, além de estimativa de valorização monetária dos imóveis, das posses e patrimônios de cada imóvel e/ou ocupação encontrada; entregar 3 vias impressas e 3 mídias (DVD) nos formatos digitais com extensão Word e PDF;
- d) Também, deverão ser elaborados e entregues dois Termos de Referência, um para cada unidade espacial anteriormente indicada, para a orientação de estudo fundiário futuro, que abordem sobre a contratação e execução de serviços fundiários necessários para efetivar a regularização fundiária plena, incluindo nestes, os valores de custos para a realização de todos os serviços. Estes Termos deverão ser entregues em meio impresso (três vias para cada Termo) e digitais (dois CDs, arquivos no formato Word e PDF).

Todos os produtos citados deverão seguir o padrão NBR-ABNT adotado atualmente para a confecção, elaboração, produção e apresentação desses produtos.

Outros dados fundiários relevantes para o conhecimento da situação territorial da PAERVE e que não foram abordados por este Termo de Referência, deverão fazer parte da Proposta Técnica para execução do estudo fundiário, e contarão como serviços e temas inovadores para a contratação da empresa proponente.

8.2.1.6. Zoneamento e Planejamento Geral da UC

O zoneamento proposto para o PAERVE pelo Projeto PDA/MMA nº 178 deverá ser revisado e/ou complementado, considerando, dentre outros aspectos, as atualizações sócio-ambientais e os usos atuais, tradicionais e potenciais das zonas.



Além disso, dentro do escopo do zoneamento e planejamento geral da UC, a partir das análises dos diagnósticos, deverão ser produzidas as informações descritas abaixo:

- definição clara dos objetivos específicos, missão e visão de futuro da UC;
- definição sucinta dos conceitos e dos procedimentos metodológicos utilizados para a definição das zonas propostas para a UC;
- definição, descrição, justificativas e normas claras de cada uma das zonas definidas para a UC;
- caracterização das Áreas Estratégicas Internas e das Áreas Estratégicas Externas: inserção no zoneamento, descrição, resultados esperados, indicadores, atividades e normas;
- mapeamento das zonas definidas para a UC permitindo a demonstração espacial de cada uma delas e permitindo a delimitação e localização em campo dos elementos necessários a sua identificação (referências notórias);
- descrição e programação dos procedimentos a serem adotados para a gestão da UC ao longo do tempo (planejamento plurianual – macro), incluindo os relativos a necessidades de complementação e revisão do Plano de Manejo.

8.2.1.7. Zona de Amortecimento

A proposta de Zona de Amortecimento do Projeto PDA/MMA n° 178 deverá ser revisada e/ou complementada, considerando, dentre outros aspectos, as atualizações socioambientais e os usos atuais, tradicionais e potenciais das zonas, em especial o Mapeamento das Condicionantes Ambientais produzido pelo Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF) em 2012.

Este zoneamento deverá ser denso o suficiente para balizar futuros licenciamentos de atividades no entorno da UC que necessitem da anuência da Unidade de Gestão e programas de investimentos públicos com foco em desenvolvimento ambientalmente sustentável.

O plano deverá zonedar os diferentes tipos de atividades a serem regulamentadas via licenciamento ambiental na área da Zona de Amortecimento da UC.

Além dos critérios propostos no Roteiro Metodológico de Planejamento (IBAMA, 2002) deverá ser definida a Zona de Amortecimento da UC considerando também os seguintes aspectos:

- a convergência, no que for possível, ao plano diretor do município;
- o histórico social, econômico e ambiental das áreas;
- as zonas ecológico-econômicas do entorno próximo;
- potenciais impactos ambientais e paisagísticos de obras e empreendimentos à UC;
- potenciais impactos ambientais e paisagísticos de práticas de manejo agropecuário à UC;
- potencializar a preservação do aquífero Ingleses - Rio Vermelho pela implementação da UC e sua ZA;



A proposta de Zona de Amortecimento da UC deverá ser acompanhada das seguintes informações a serem produzidas pela consultoria contratada:

- definição sucinta dos conceitos e dos procedimentos metodológicos utilizados para a definição da Zona de Amortecimento;
- definição, descrição, justificativas e normas da Zona de Amortecimento, incluindo seu zoneamento interno e definição de atividades a serem regulamentadas ou incentivadas, deixando claro quais as restrições de atividades e obras;
- mapeamento da Zona de Amortecimento, permitindo a demonstração espacial de cada uma das zonas e permitindo a delimitação e localização em campo dos elementos necessários a sua identificação (referências notórias);
- apresentar minuta de ato legal (decreto estadual) destinado a oficializar os limites e a normatização da Zona de Amortecimento.

8.2.2. Planos Temáticos – Encartes do Plano de Manejo

8.2.2.1. Encarte 1 – Administração e Gerência

Para a elaboração do Plano Temático 'Administração e Gerência' deverão ser produzidas as informações listadas abaixo, a partir dos diagnósticos socioambientais produzidos e tendo-se como referência todas as estruturas e atividades a serem implementadas na UC visando atender o uso público, a manutenção, a proteção e a fiscalização da UC.

A consultoria contratada deverá produzir as seguintes informações:

- descrição detalhada referente à operação/funcionamento da UC incluindo quadro de pessoal (o mínimo e o desejável), suas qualificações e atribuições (descrição das funções e das obrigações relativas a cada função, regime de trabalho/horários), previsão de necessidades em termos de equipamentos e materiais a serem utilizados para a operação da UC, previsão das necessidades de manutenção (limpeza e manutenção em geral - incluindo manutenção de equipamentos e infra-estrutura, tratamento e destinação de resíduos, entre outros), indicação dos regimes e controles relativos ao funcionamento da UC (horários de funcionamento, registros, controles);
- proposta de gestão compartilhada da UC a partir de alternativas como co-gestão, terceirização, parcerias, entre outras, descrevendo número de pessoas, atividades e funções desses contratos;
- desenvolvimento de um sistema de monitoramento da gestão e dos planos temáticos que constarão no Plano de Manejo. Este sistema deverá ter indicadores de fácil e rápida mensuração, de preferência com índices gerados pela própria implementação do Plano de Manejo;
- deverão ser apresentados os principais aspectos relativos à atuação do Conselho Consultivo do PAERVE e propostas de capacitação;



- deverá ser apresentada planilha de custos previstos para o funcionamento da UC, consideradas as definições previstas acima, para o período de cinco anos, relativa à implementação do Plano de Manejo e das atividades de operacionalização, gestão e manutenção da UC.

8.2.2.2. Encarte 2 – Fiscalização e Contingência

Deverá ser elaborado um Plano de Fiscalização e Contingência para o Parque, considerando os diagnósticos elaborados pela consultoria contratada, o atual Plano de Fiscalização do PAERVE e iniciativas pontuais de fiscalização na área, e contando com a participação dos atores que atuam e possam atuar em ações de fiscalização e contingência na área. Com base nas análises das informações disponíveis, deverá ser elaborado um Plano de Fiscalização e Contingência que deverá conter, no mínimo as seguintes informações, dentre outras:

- deverão ser identificadas as principais ameaças ambientais e de segurança pública existentes no PAERVE e em sua Zona de Amortecimento (p.ex. violência contra pessoa, vandalismo, depósitos de lixo/entulhos, incêndios acidentais ou criminosos, trânsito de veículos automotores e prática de motocross sobre vegetação, atropelamentos de fauna silvestre, etc);
- deverão ser delineadas propostas de ações para reduzir a vulnerabilidade da UC em relação às ameaças identificadas;
- deverão ser identificadas as áreas prioritárias para fiscalização ambiental e estratégias de fiscalização conforme as ameaças identificadas na UC e em sua Zona de Amortecimento;
- deverão ser elaboradas propostas de aceiros e estradas, considerando as já existentes, para contribuir com a fiscalização, prevenção, controle e combate à incêndios;
- deverão ser identificadas as instituições que podem contribuir em casos de ocorrências de ameaças previstas, qual a responsabilidade de cada instituição e uma proposta de protocolo de ações coordenadas entre as instituições;
- deverá ser indicada a estrutura mínima da UC para a execução do Plano de Fiscalização e Contingência, incluindo efetivo de agentes fiscais e de outros tipos de profissionais (p.ex. monitores e guarda-parques), equipamentos necessários e custos, tais como horas-extras e combustível, devendo-se indicar a estrutura existente e a necessária para aquisição;
- deverá ser elaborado banco de dados geográfico de todas as informações desse Plano.

8.2.2.3. Encarte 3 - Uso Público

O Plano Temático 'Uso Público' deverá abranger o conteúdo mínimo listado abaixo:

- descrição dos grupos de usuários do Parque, os atrativos e a estimativa do número de visitantes atuais, além de uma prospecção do fluxo de visitantes para o período de implementação do Plano de Manejo (5 anos);
- descrição dos atrativos do entorno do PAERVE que possam interferir no planejamento de uso da UC;



- descrição dos usos e usuários de todos os acessos existentes no PAERVE (trilhas, estradas e rodovia) e definição dos acessos a serem mantidos e fechados;
- planejamento/programação de usos públicos, respeitadas as limitações da categoria de manejo para a UC, contendo indicações de áreas, trilhas, lugares de interesse especial e temas a serem explorados e regulamentação para cada área ou tema;
- definição de normas para os diversos usos do PAERVE;
- planejamento de infra-estruturas para o uso público, prevendo a localização e caracterização de estacionamentos, banheiros, centros de atendimento ao visitante, churrasqueiras, refúgios, comércio de alimentos, estruturas esportivas, etc, o que deverá ser detalhado no Plano Temático 'Infra-estrutura', locado no Zoneamento da UC e descrito de forma sintética nas Áreas Estratégias Internas;
- definição de materiais necessários ao atendimento público, incluindo sinalização, banners e material informativo e de divulgação;
- plano de concessão de uso à terceiros, estabelecendo critérios, normas, procedimentos, locais prioritários e de viabilidade positiva, dentre outros aspectos relevantes;
- elaboração de um Plano de Monitoria Ambiental relacionado ao uso público, que possa dar suporte à visitação pública no que se refere à orientação de visitantes sobre o funcionamento da UC, atrativos, atividades permitidas e proibidas, mas também para ao monitoramento de possíveis impactos da visitação e a ações iniciais e emergenciais de interrupção de danos;
- considerar a minuta da instrução normativa (IN) para a atividade de condutores ambientais nas UCs estaduais, devendo-se integrar as propostas existentes nessa IN, quando couber, às normas de uso público do PAERVE;
- apresentar alternativas de gestão e suas viabilidades econômicas para o Camping do Rio Vermelho.

8.2.2.4. Encarte 4 – Educação Ambiental

Deverá ser elaborada proposta de desenvolvimento de Educação Ambiental na UC, considerando os trabalhos que já vem sendo desenvolvidos na área, prevendo-se programas, projetos ou atividades integradas às atividades previstas no Plano Temático de 'Uso Público', para grupos focais (crianças e jovens, grupos escolares, campistas) e também a serem realizadas fora da UC.

O encarte de Educação Ambiental deverá abranger, minimamente, o conteúdo listado abaixo:

- proposta de programas, projetos e atividades, conteúdos, público alvo, espaços de realização de atividades e eventos dentro da UC;
- planejamento de infra-estruturas para a execução das propostas de Educação Ambiental, o que deverá ser detalhado no Plano Temático 'Infra-estrutura', locado no Zoneamento da UC e descrito de forma sintética como Áreas Estratégias Internas;
- recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades propostas e elaboração de propostas de gestão compartilhada das atividades a partir de alternativas como co-gestão, terceirização, parcerias, entre outras;
- descrição de material didático necessário ao desenvolvimento das atividades;



- proposta de programas, projetos e/ou atividades a serem desenvolvidas no entorno da UC;
- planilha de custos para implementação das ações de Educação Ambiental propostas.

8.2.2.5. Encarte 5 - Pesquisa e Monitoramento

O Plano Temático 'Pesquisa e Monitoramento' será elaborado levando em consideração levantamentos bibliográficos, consultas a instituições de ensino e pesquisa, além dos resultados obtidos no Workshop Científico e deverá abranger o conteúdo mínimo listado abaixo:

- síntese sobre o avanço no conhecimento científico obtido até o momento na UC;
- apresentação de temas prioritários para a pesquisa científica na UC, a partir de informações obtidas no Workshop Científico, contendo justificativas;
- descrição da infra-estrutura mínima necessária de apoio às pesquisas prioritárias, o que deverá ser detalhado no Plano Temático 'Infra-estrutura' e locado no Zoneamento da UC;
- apresentação de normas e recomendações para os pesquisadores e para instituições parceiras;
- indicação de modelos de parcerias recomendáveis em função das características da UC ou das instituições potenciais parceiras;
- apresentação de um Plano de Monitoramento Ambiental, em que deverão ser definidos os principais temas a serem monitorados (incluindo fauna e restauração da flora), indicadores de avaliação, levando-se em conta a acessibilidade aos parâmetros e/ou sua metodologia de mensuração, que envolverão custos e responsabilidades (pessoal ou institucional) e análises dos indicadores.

8.2.2.6. Encarte 6 - Infra-estrutura

O Plano Temático 'Infra-estrutura' deverá conter todas as edificações necessárias para atender aos demais Planos Temáticos, assim como as propostas contidas nas Áreas Estratégicas Internas, devendo-se abranger o seguinte conteúdo mínimo:

- levantamento arquitetônico, contendo planta baixa de todas as edificações existentes na UC e indicação dos procedimentos a serem executados para a regularização dessas estruturas junto aos órgãos competentes;
- caracterização (caracterização arquitetônica recomendável) e destinação (caracterização de uso) de cada uma das obras e edificações previstas, bem como a apresentação do programa mínimo de necessidades, metragem quadrada recomendável, indicação de padrões e sistemas desejáveis. Não é necessária a apresentação de anteprojetos ou croquis para o detalhamento de *layouts* ou plantas baixas;
- plano locacional de infra-estruturas apresentando a localização recomendada para cada obra, em escala;



- planejamento da demarcação dos limites da UC, considerando a proposta conceitual de estruturas de demarcação definidas para as unidades de conservação estaduais, contendo as áreas prioritárias, metragens e materiais necessários;
- planejamento de intervenções de manutenção, como o corte e a poda de árvores e roçadas de plantas herbáceas, necessárias em estradas, trilhas e aceiros da UC;
- analisar a viabilidade e, caso seja oportuno, incluir no Plano projetos de infra-estrutura apresentados durante as oficinas participativas, a partir de iniciativas da sociedade civil e de instituições instaladas na UC;
- elaboração e apresentação de projeto-piloto específico e detalhado (projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário e elétrico, preventivo de incêndio, memorial descritivo, quantitativo de materiais, orçamento) para estacionamento, sanitários e estruturas de vigilância/segurança para atender a demanda de visitantes da praia do Moçambique e do Terminal Lacustre Luiz D'Acampora Filho;
- avaliação da estrutura existente no Camping do Rio Vermelho, apresentação de proposta de readequação de suas dimensões, estruturas e capacidade de carga;
- elaboração e apresentação de projeto-piloto específico e detalhado de demarcação de perímetro, sinalização para todo o PAERVE e obstrução de acessos, considerando as ameaças identificadas nos diagnósticos, o período de implementação do Plano de Manejo, o contexto de restauração ambiental da área e as ações prioritárias a serem implementadas na UC. Os projetos deverão conter a localização e os *layouts* das placas, portais e cercas (disponibilizados em arquivos digitais com resolução de 300 dpi e em formato editável do software Adobe Photoshop) e as especificações de materiais para a confecção dessas estruturas. O projeto de sinalização deverá ser elaborado a partir dos conceitos estabelecidos no "Referencial para projetos, confecção, implantação e manutenção de Sistemas de Comunicação Visual/Sinalização de Unidades de Conservação Estaduais de Santa Catarina";
- apresentação de estimativas de custos realistas para projetos e execução, com base nos padrões divulgados por associações de classe (por exemplo Sinduscon) ou publicações especializadas. Deverá ser apresentado também um cronograma/calendário com a recomendação de execução de obras, baseado nas prioridades estabelecidas para a gestão da UC considerando um período de 5 anos.

8.2.2.7. Encarte 7 – Restauração Ambiental

O Plano Temático 'Restauração Ambiental' deverá abranger o conteúdo mínimo listado abaixo:

- intervenções ambientais necessárias na UC para o controle e erradicação de espécies da flora e da fauna exóticas, incluindo os manejos previstos no 'Projeto de Restauração do PAERVE', elaborado em 2010 por empresa de consultoria;
- estratégias de recuperação de áreas degradadas não previstas no 'Projeto de Restauração do PAERVE';

Deverão ser descritas as intervenções propostas, os locais onde deverão ocorrer os diferentes tipos de intervenções, a partir de representações cartográficas, proposta de sazonalidade das intervenções, recursos materiais e humanos necessários para viabilizar as intervenções previstas.



8.2.3. Plano de Investimentos e de Sustentabilidade Econômico-financeira

Este produto deverá apresentar um Plano de Investimentos e de Sustentabilidade Econômico-financeira para um período de 5 (cinco) anos, definindo as etapas de implementação da UC e relacionando as prioridades específicas e custos para cada uma das etapas.

O Plano de Investimentos deverá estar relacionado aos planos temáticos.

Esse Plano deverá apresentar a viabilidade de diversas alternativas, existentes ou potenciais, que contribuirão para a sustentabilidade financeira do Parque.

8.2.4. Plano de Manejo – Versão Resumida

Este produto deverá conter as principais características da UC (fatores abióticos, bióticos e antrópicos), zoneamento, normas de uso, áreas estratégicas internas e externas, planejamento e desenvolvimento de ações no entorno, de maneira sucinta e objetiva, permitindo uma compreensão global e sintética da situação da UC e do seu planejamento.

O resumo deverá ser redigido em linguagem técnica-jornalística, adequada à compreensão do público leigo (público em geral). O objetivo deste encarte é gerar uma versão impressa para distribuição nas comunidades do entorno, instituições públicas e privadas, ONGs, universidades e demais públicos interessados. Portanto, o preparo do layout de impressão (edição e diagramação da publicação) é necessário.

No mínimo este encarte deverá considerar os seguintes itens:

- Informações gerais sobre a UC;
- Objetivos específicos, missão e visão de futuro da UC;
- Resumo da caracterização dos fatores abióticos e bióticos (incluindo ocorrência de fenômenos naturais excepcionais);
- Resumo da caracterização dos fatores antrópicos, sócio-economia e situação fundiária;
- Resumo da caracterização do patrimônio histórico e cultural;
- Aspectos institucionais da UC;
- Zoneamento da UC e da área de entorno e normas de uso;
- Resumo de cada um dos Planos Temáticos;
- Resumo descrevendo as Áreas Estratégicas Internas e Externas, suas atividades e normas;
- Resumo do planejamento e dos investimentos previstos;
- Outros considerados importantes ou pertinentes pela equipe de acompanhamento do Plano de Manejo.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS



Os produtos deverão ser entregues em língua portuguesa, sendo que os produtos intermediários deverão ser entregues em 04 (quatro) vias impressas e o produto final em 6 (seis) vias impressas, em qualidade "Laserprint" ou similar, em papel formato A4, sendo uma via sem encadernar. O padrão de encadernação deverá ser acordado com a FATMA.

Deverão ser obedecidas as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A versão final deverá ser fornecida também em meio digital, formatada e gravada em editor de texto "Word for Windows" da Microsoft e em PDF, em mídia CD ou DVD.

O material cartográfico deverá ser entregue em seis vias originais, na escala e formatos da ABNT mais apropriados para apresentar as informações. Todas as informações georreferenciadas deverão ser entregues em meio digital, mídia CD ou DVD, apresentadas em formato para ArcView (formato shapefile para dados vetoriais e TIFF para imagens) e para Google Earth (kml). Os dados organizados em bancos informatizados deverão seguir compatibilidade com padrão Oracle. Os arquivos de impressão também devem ser entregues no formato PDF.

Deverão ser fornecidas informações detalhadas, em papel e em meio digital, de todos os dados: descrição geral dos arquivos produzidos, procedimentos adotados para a digitalização de dados cartográficos, escala, data e fonte desses dados, tipo (mapa em papel, imagens de satélite, etc.), fator de erro obtido no processo de georreferenciamento, data da digitalização dos dados cartográficos, problemas existentes nos dados, projeção cartográfica utilizada e todos os parâmetros necessários para sua interpretação (datum, meridiano central, zona).

Os documentos deverão ser apresentados com o nível de detalhe e linguagem adequada para sua perfeita compreensão e entregues nos prazos especificados no plano de trabalho, que não deverá ultrapassar o estabelecido no presente Termo de Referência.

10. DURAÇÃO DOS TRABALHOS

A duração total dos trabalhos de elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Vermelho está estimada em **08 (oito) meses** e as atividades serão distribuídas conforme as etapas descritas na seção 6 e o Plano de trabalho proposto.

Um mês adicional é previsto para entrega dos documentos em seu formato final pós-correção incluindo as complementações consensuadas com a FATMA no processo de análise e avaliação do produto apresentado em sua versão preliminar completa.

O cronograma de entrega dos produtos intermediários e finais deverá constar da proposta apresentada no processo de seleção e no Plano de Trabalho.

11. SUPERVISÃO DOS TRABALHOS

Caberá principalmente à Diretoria de Proteção dos Ecossistemas – DPEC/FATMA por meio da Gerência de Unidades de Conservação e Estudos Ambientais – GERUC/FATMA, a supervisão técnica dos trabalhos de maneira a acompanhar seu andamento, avaliar os resultados, recomendar complementações e alterações nos produtos e aprovar os serviços prestados em conformidade com o contrato específico.

Os técnicos da GERUC destacados para esse fim, que compõe uma Comissão Técnica definida por Portaria da FATMA, realizarão reuniões periódicas, participarão do workshop científico e de oficinas participativas e, eventualmente de visitas a campo distribuídas ao longo do desenvolvimento do trabalho, previstas no plano de trabalho e agendadas previamente.



A contratada fica obrigada a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência que sejam necessários ao processo de acompanhamento e monitoria da FATMA.

12. INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas das empresas interessadas em participar da licitação deverão conter:

I. Proposta técnica

1. Uma carta de compromisso indicando que a empresa leu e concorda com os termos de referência e as instruções neles contidas.

2. Uma nota com um descritivo da empresa, incluindo endereço, razão social, CNPJ, nome e endereço das empresas associadas para a execução dos trabalhos.

3. Uma nota técnica de 1 – 2 páginas indicando, de forma tabular, os trabalhos similares a este termo de referência já efetuados pela empresa. As experiências citadas devem incluir as empresas subcontratadas sempre marcado claramente qual experiência ou referência corresponde a qual empresa. Cada experiência apresentada deverá ser comprovada com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou outro documento de comprovação.

4. Uma nota técnica com o conteúdo seguinte:

- a. 2 – 3 páginas, indicando comentários sobre o termo de referência;
- b. 5 – 6 páginas, indicando metodologia, métodos e materiais a serem adotados nas diferentes fases de elaboração do Plano de Manejo, incluindo a integração dos parceiros no processo de elaboração;
- c. Um cronograma de atividades, indicando as fases dos trabalhos, o emprego de pessoal, começando pelo pessoal de coordenação, os workshops/oficinas de trabalho a serem organizados, e as datas de entrega dos produtos. O cronograma também deve indicar a data proposta para o início dos trabalhos;
- d. Uma tabela indicando o pessoal proposto, as qualificações deste pessoal e as atribuições e responsabilidades dentro da equipe de estudo.

A equipe de supervisão do projeto está disposta, sob prévio aviso, a discutir com os proponentes sobre questões metodológicas e para o esclarecimento de dúvidas eventualmente surgidas.

5. O *Curriculum vitae* do pessoal técnico proposto deverá conter as informações seguintes, em forma tabular e cronológica:

- a. Dados pessoais (nome, CPF, data de nascimento, nacionalidade);
- b. Formação escolar a universitária de graduação e pós-graduação (se houver);



- c. Número da inscrição em entidade profissional de classe
- d. Histórico de experiências de longo prazo, começando pelo emprego atual;
- d. Histórico de experiências de curto prazo (consultorias) ou perícias em que o pessoal proposto participou, indicando com máxima precisão as responsabilidades e o tempo trabalhado para cada missão;

As experiências profissionais dos técnicos deverão ser comprovadas com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou outro documento de comprovação (certidões, contratos de prestação de serviços etc).

II. Proposta financeira:

Os custos deverão ser subdivididos entre:

1. Pessoal técnico,
2. Pessoal de apoio,
3. Transporte,
4. Aquisição de dados e levantamentos,
5. Organização de oficinas e workshop,
6. Escritório e comunicação,
7. Edição e produção de relatórios.

Todos os custos deverão ser indicados incluindo todas as despesas, diárias, impostos, seguros, encargos, etc, necessários para o acabamento dos trabalhos. Os custos devem ser todos em reais (R\$) e indicados em forma tabular, detalhando custos unitários por unidade (pessoa-mês, veículo-mês e outras unidades). A tabela de preços conformará a base para negociações caso o proponente seja colocado no primeiro lugar da concorrência.

O custo total e por item conformará o preço do serviço e não será passível de majoração.

III. Avaliação das Propostas

As propostas técnicas serão avaliadas conforme os critérios e pontuação descritos no **ANEXO I-B** deste documento e poderão obter no máximo 200 pontos.

A avaliação final será feita com a fórmula seguinte:



$(\text{Preço} * 0,3) / (\text{Técnica} * 0,7)$

Onde,

Preço = preço total da proposta financeira

Técnica = número de pontos obtidos na avaliação da proposta técnica

A proposta que obtiver o menor preço por ponto será colocada em primeiro lugar.

13. ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO

O custo estimativo e valor máximo a ser pago para os serviços a serem contratados é de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**. Estes custos incluem todos os custos da contratada, incluindo a organização das oficinas e workshop, a coleta de dados e informações e a elaboração e impressão de relatórios.

O pagamento dos serviços será feito em parcelas, da seguinte forma:

1ª parcela de 10% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA do Plano de Trabalho;

2ª parcela de 10% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA dos relatórios da Oficina Participativa de Integração e Diagnose, do Diagnóstico Socioeconômico e relatório parcial dos Estudos fundiários;

3ª parcela de 10% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA do relatório do Workshop Científico, do Diagnóstico Ambiental (meios abiótico e biótico) e do relatório final dos Estudos Fundiários;

4ª parcela de 10% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA do relatório de duas Oficinas Participativas de Planejamento, do Zoneamento da UC e de sua Zona de Amortecimento;

5ª parcela de 10% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA do relatório de duas Oficinas Participativas de Planejamento, Planos Temáticos;

6ª parcela de 50% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA do Plano de Investimentos e de Sustentabilidade Econômico-financeira, Plano Básico e Versão Resumida do Plano de Manejo.

Todos os trabalhos técnicos realizados deverão ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em especial, aqueles de engenharia, arquitetura e estudos fundiários.

14. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DAS INSTITUIÇÕES CONCORRENTES



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

As instituições serão consideradas aptas a executar os serviços descritos neste termo de referência somente se atenderem às seguintes exigências:

14.1. Comprovarem, no mínimo, uma experiência de prestação de serviço de elaboração de plano de manejo em unidades de conservação;

14.2. Disporem um profissional de nível superior, com qualificação acadêmica relevante para Plano de Manejo, e experiência com coordenação e elaboração de Plano de Manejo para áreas protegidas, que será o responsável pela coordenação geral dos trabalhos;

14.2. Disporem um corpo técnico no mínimo de nível superior, com qualificação para elaborar o Plano de Manejo da UC;

14.3. A equipe de trabalho deverá ser composta pelo mínimo de:

- Um coordenador geral;
- Um coordenador para meio biótico;
- Um coordenador para meio abiótico;
- Um coordenador para estudos antrópicos;
- E profissionais para áreas requisitadas.

14.4. Em relação ao coordenador geral:

a. Ter preferencialmente formação mínima em nível de mestrado e experiência de no mínimo quatro (04) anos em elaboração e coordenação de elaboração de planos de manejos;

b. Experiência em projetos com ênfase em unidades de conservação, preferencialmente com planejamento e manejo de unidades de conservação e especialmente de forma participativa com os principais atores envolvidos;

c. Amplo conhecimento de estratégias de conservação *in situ* dos recursos naturais no âmbito nacional e internacional;

d. Habilidade para entendimentos e acordos entre os diversos atores envolvidos no processo;

e. Habilidade para resolução de conflitos e negociação;

f. Demonstradas habilidades para escrever documentos e relatórios;

g. Capacidade para se comunicar fluentemente e com convicção;

h. Capacidade de liderar e coordenar uma equipe de técnicos.

Os membros da equipe proposta poderão acumular funções no desenvolvimento dos trabalhos, como ocupar função de coordenação e de técnico nas áreas requisitadas ou de técnico em diferentes áreas. No entanto, os currículos dos profissionais serão avaliados no processo de seleção conforme cada função para a qual foi indicado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

15. INFORMAÇÕES

Informações e esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados em até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br, ao optar por realizar o download do edital como interessado.



ANEXO I-A

DOCUMENTOS POSTOS À DISPOSIÇÃO DO CONSULTOR

Os seguintes documentos e fontes de informação estarão à disposição do consultor, sem custos, para uso exclusivo na elaboração do Plano de Manejo:

- i. Decretos, memoriais descritivos e demais documentos relativos à criação, delimitação e situação fundiária da UC;
- ii. Regimento Interno, portaria de composição e contatos de representantes titulares e suplentes do Conselho Consultivo do PAERVE;
- iii. Relatório final e proposta de zoneamento do Parque Estadual do Rio Vermelho elaborados pelo Projeto PDA/MMA nº 178 – “Projeto Parque Estadual do Rio Vermelho: Subsídios ao Plano de Manejo”, executado pelo Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Ecologia e Desenho Urbano (GIPEDU), da Universidade Federal de Santa Catarina, e pelo Instituto Lagoa Viva;
- iv. Proposta de incorporação de áreas ao Parque Estadual do Rio Vermelho, conforme acordo judicial decorrente da Ação Civil Pública nº 2007.72.00.005453-8/SC;
- v. Materiais cartográficos em formato digital e editáveis: limites do Parque Estadual do Rio Vermelho; proposta de zoneamento da UC e de zona de amortecimento elaboradas pelo Projeto PDA/MMA nº 178, em formato shapefile; mapeamento do uso e ocupação da terra, com classificação da vegetação em estágios sucessionais, em formato shapefile, elaborado pelo Projeto PDA/MMA nº 178 a partir de imagens mosaicos do satélite QuickBird coletadas de 2004 em escala de 1:10.000 cedidas pela empresa Imagem Geossistemas e Comércio Ltda. e de um mosaico gerado a partir de ortofotos em escala de 1:5.000 cedido pelo Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis- IPUF, cuja coleta data 2007; Sistema de Informações Geográficas (SIG) elaborado por consultoria da Silviconsult Engenharia Ltda. em 2010 contendo informações sobre a flora exótica com e sem valor comercial do PAERVE, plano de colheita da flora exótica com valor comercial e projeto de restauração ambiental; mapeamento das trilhas existentes na UC; cessão temporária de imagem de satélite SPOT 4 de 2005 de propriedade da FATMA;
- i. Material cartográfico em formato digital não-editável: mapa das áreas inundáveis da UC de 1967;
- ii. Relatórios técnicos sobre a UC: Relatório final do Projeto PDA/MMA nº 178 – “Projeto Parque Estadual do Rio Vermelho: Subsídios ao Plano de Manejo”; Diagnóstico Quali-quantitativo: áreas ocupadas por flora exótica no Parque Estadual do Rio Vermelho; Plano de Colheita: madeira comercial existente no Parque Estadual do Rio Vermelho; Projeto de Restauração do Parque Estadual do Rio Vermelho; Relatório “Diagnóstico Turismo Sustentável, Parque Estadual do Rio Vermelho e Entorno”;
- iii. Banco de dados da UC: fiscalização, incêndios, registros de fauna e pesquisas;
- iv. Produção científica de pesquisas realizadas sobre a UC e seu entorno (diversos);
- v. Pesquisa de uso público da UC realizada no verão 2011-2012.
- vi. Dados sobre o fluxo de clientes e sobre o funcionamento do Camping do Rio Vermelho nas temporadas de verão 2009-2010 e 2010-2011.
- vii. Manual de elaboração de projetos de sinalização denominado ‘Referencial para projetos, confecção, implantação e manutenção de Sistemas de Comunicação Visual/Sinalização de Unidades de Conservação Estaduais de Santa Catarina’



ANEXO I-B

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação máxima a ser obtida será de 200 pontos divididos entre:

1. **PROPOSTA TÉCNICA – 80 PONTOS**
2. **EQUIPE TÉCNICA - 100 PONTOS**
3. **EXPERIÊNCIA DA EMPRESA – 20 PONTOS**

PROPOSTA TÉCNICA – 80 PONTOS

Critério 1. Apresentação (máximo 15 pontos)

Parâmetros adotados para a avaliação do critério “apresentação da proposta”:

- a. Estética - máximo de 3 pontos
- b. Facilidade de encontrar as informações solicitadas no Edital - máximo 5 pontos
- c. Atendimento mínimo às exigências do edital (item 12) - máximo 2 pontos
- d. Capacidade de síntese - máximo 5 pontos

Critério 2. Comentários sobre o Termo de Referencia (máximo de 10 pontos)

Avaliação dos comentários apresentados sobre as especificações técnicas, metodologias, fases e produtos propostos.

Critério 3. Metodologia (máximo 30 pontos)

Parâmetros para avaliação do critério “metodologia”:

- a. os métodos e técnicas são adequados para obtenção dos produtos exigidos - máximo de 10 pontos
- b. apresenta processo participativo adequado - máximo de 10 pontos
- c. apresenta inovação - máximo de 5 pontos
- d. exequibilidade da metodologia apresentada - máximo de 5 pontos

Critério 4. Cronograma (máximo 25 pontos)

Parâmetros para avaliação do critério “cronograma”:

- a. relação com a execução dos serviços e entrega dos produtos - máximo de 5 pontos
- b. clareza - máximo de 5 pontos
- c. detalhamento - máximo de 5 pontos
- d. prazos adequados para a realização das etapas - máximo de 5 pontos
- e. indicação do pessoal proposto que estará envolvido na execução dos serviços - máximo de 5 pontos

PESSOAL PROPOSTO - 100 PONTOS

Critério 1. Coordenador geral (máximo de 30 pontos)



Parâmetros para avaliação:

- a. Nível de formação em áreas correlatas* ao objeto do Edital (máximo de 10 pontos)
 - Especialização – 2 pontos
 - Mestrado – 6 pontos
 - Doutorado – 10 pontos
- b. Experiência profissional (máximo de 20 pontos)
 - Execução de projetos/estudos sobre estratégias de conservação - máximo de 8 pontos (cada experiência vale 2 pontos)
 - Execução de estudos para elaboração de planos de manejo - máximo de 10 pontos (cada experiência vale 3 pontos)
 - Participação em projetos de implementação de planos de manejo - máximo de 15 pontos (cada experiência vale 5 pontos)
 - Coordenação de trabalhos de elaboração de planos de manejo - máximo de 20 pontos (cada experiência vale 7 pontos)

*Serão consideradas como ‘áreas correlatas’ para a avaliação da formação do coordenador geral as áreas de biologia, geografia, geologia, engenharia florestal, engenharia agrônômica, engenharia de aqüicultura, engenharia sanitária e ambiental, economia e administração.

Critério 2. Outros coordenadores propostos (três coordenadores: meio biótico, meio abiótico e estudos antrópicos) (máximo de 30 pontos, sendo de no máximo 10 pontos para cada coordenador,)

- a. Nível de formação em áreas correlatas* ao objeto do Edital (máximo de 3 pontos):
 - Especialização – 1 ponto
 - Mestrado – 2 pontos
 - Doutorado – 3 pontos
- b. Experiência profissional na área de coordenação (máximo de 7 pontos):
- c. Execução de estudos em sua área de atuação - máximo de 3 pontos (cada experiência vale 1 ponto)
 - Execução de estudos envolvendo unidades de conservação - máximo de 4 pontos (cada experiência vale 2 pontos)
 - Execução de estudos para elaboração de planos de manejo - máximo de 5 pontos (cada experiência vale 2 pontos)
 - Coordenação de estudos de elaboração de plano de manejo - máximo de 7 pontos (cada experiência vale 3 pontos)

*Serão consideradas como ‘áreas correlatas’ para a avaliação da formação dos coordenadores propostos as áreas de biologia, geografia, geologia, engenharia florestal, engenharia agrônômica, engenharia de aqüicultura, engenharia sanitária e ambiental, ciências sociais, antropologia, economia e administração.

Critério 3. Profissionais para áreas requisitadas – 40 pontos.

O *Curriculum Vitae* da equipe técnica irá pontuar de forma quantitativa.



Para esta avaliação foram adotados os seguintes parâmetros:

- a. Profissional com experiência em inventário florístico em áreas extensas* - 2 pontos
- b. Profissional com experiência em estudos de mastofauna - 2 pontos
- c. Profissional com experiência em estudos de avifauna - 2 pontos
- d. Profissional com experiência em estudos de herpetofauna - 2 pontos
- e. Profissional com experiência em estudos de anurofauna - 2 pontos
- f. Profissional com experiência em estudos de ictiofauna - 2 pontos
- g. Profissional com experiência em estudos geológicos e geomorfológicos - 2 pontos
- h. Profissional com experiência em estudos hidrológicos - 2 pontos
- i. Profissional com experiência em estudos sócio-econômicos - 2 pontos
- j. Profissional com experiência em elaboração e execução de projetos de educação ambiental - 2 pontos
- k. Profissional com experiência em estudos fundiários - 2 pontos
- l. Profissional com experiência em geoprocessamento e produção de mapas digitais - 2 pontos
- m. Profissional habilitado em técnicas de moderação com experiência em oficinas participativas - 2 pontos
- n. Profissional habilitado em estudos de viabilidade econômica - 2 pontos
- o. Profissional habilitado para área de infra-estrutura - 2 pontos
- p. Indicação de outros profissionais técnicos ou de apoio relevantes não listados acima – máximo de 4 pontos

*Áreas extensas equivalem a áreas acima de 100 ha

EMPRESA – 20 PONTOS

- a. Experiência em elaboração de plano de manejo - máximo de 14 pontos (cada experiência vale 2 pontos)
- b. Experiência em implementação de plano de manejo - máximo de 6 pontos (cada experiência vale 2 pontos)



ANEXO I-C
MODELO DE QUESTIONÁRIO SOBRE AS CARACTERÍSTICAS DE IMÓVEIS

QUESTIONÁRIO
Levantamento Cadastral

01) N° Id.:.....

Do Imóvel:

02) Condição Dominial: () Particular () Pública () Estadual, ou () Federal
() Sem Identificação (Devoluta)

Caso o imóvel seja particular ou do Estado:

03) Denominação do Imóvel:.....

04) N° Registro (Matrícula):.....Livro:.....Fls:.....Data Aquisição:../.../.....

05) Cartório de Registros:.....

Circunscrição Judiciária:.....

Município/Comarca:.....Localidade:.....

Endereço:.....

06) Último Transmittente:.....Ano:.....

07) Localização do Imóvel:.....

Distrito:.....Localidade:.....

08) Coordenadas UTM da Sede: X:..... Y:.....

09) Área Total (ha) constante no memorial descritivo:.....

10) Principais Atividades

Exploradas:.....

Quantificação da Produção:.....

11) Características de Confrontações:

Norte:..... Sul:.....

Leste:..... Oeste:.....

Metragens:.....: Vizinhos:.....

12) Cadastro INCRA N° COD:.....

13) Área possui georreferenciamento: () Sim () Não

14) Reserva Legal Averbada: () Sim () Não Caso sim, ano:.....Área:.....

15) Existência de conflitos nas terras: () Sim () Não Se sim, descrever qual o conflito e onde se localiza:.....

.....
Processo Judicial: () Sim () Não N° do Processo:.....

16) Forma de Exploração: Direta () qual?..... Indireta () qual?.....

17) Propriedade tem conhecimento da existência de sítios arqueológicos: Sim () Não ()
localização:.....

18) Tipo de Terreno (em %):

Plano:..... Ondulado:..... Acidentado:.....

19) Fotos do imóvel: descrição da paisagem e dos elementos naturais predominantes, assim como dos pontos notáveis de identificação e delimitação da propriedade; descrição da toponímia local.

Outras

Observações:
.....



Do Proprietário do Imóvel:

Pessoa Física:

- 20) Nome:.....
21) Estado Civil:..... RG:..... CPF:.....
22) Fone: ()..... E-mail:.....
23) Profissão:.....
24) Reside no Imóvel: () Sim () Não Quantos dependentes:.....
25) Local de Residência:.....
Observações:.....

Pessoa Jurídica:

- 26) Nome/Razão Social:.....
27) Natureza Jurídica:..... CNPJ:.....
28) Endereço da Empresa:.....
29) Nome do Representante Legal:.....
30) Local de Residência:.....
31) Fone: ()..... E-mail:.....
Observações:.....

Da Forma de Ocupação da Propriedade ou Terras:

- 32) Quanto a situação ocupacional:
() posse direta do proprietário () litígio () posseiros () cessão de uso: Por quem?.....
() usucapião () arrendada () desocupada () outros, a informar:.....

Nos Casos de Ocupação Indireta das Terras:

- 33) Área Total da Posse (hac):.....
34) Nome do responsável pela unidade familiar:.....
35) Endereço da residência:.....
CEP/Caixa Postal:.....
36) Estado Civil:..... RG:..... CPF:.....
37) Fone: ()..... E-mail:.....
38) Município:..... Distrito:..... Localidade:.....
39) Coordenadas UTM da moradia: X:..... Y:.....
40) Existe contrato de compra e venda: () Sim () Não
41) Contrato registrado em Cartório: () Sim () Não Caso Sim, qual cartório?.....
42) Descrição da delimitação da área ocupada e Confrontantes:.....
43) Quantas famílias residem nas terras:..... N° total de moradores:.....



44) Vínculo Étnico:.....
45) Atividades desenvolvidas: () lavoura () pecuária () extrativismo () comercial
() turismo e lazer () eventos () outros:.....
Descrição e quantificação da produção:.....

46) Fotos da ocupação: descrição da paisagem e dos elementos naturais predominantes, assim como dos pontos notáveis de identificação e delimitação da propriedade; descrição da toponímia local.
Outras Observações:

Das Benfeitorias Úteis e Necessárias:

47) Moradia: Área total (m²):..... Tipo: () madeira () alvenaria () misto
Estado de Conservação: () ótima () boa () regular () fraca () deteriorada
48) Estradas e acessos: Sim () Não () caso sim, descrever condições da pavimentação e das melhorias, como também as dimensões:.....

Estado de Conservação: () boa () regular () danificada

49) Rede elétrica instalada: Sim () Não () caso sim, comentar e dimensionar as características da rede:.....

50) Cercas: Sim () Não () caso sim, descrever o material usado para instalação das cercas, quantificar as dimensões totais:.....

Estado de Conservação: () boa () regular () danificada

51) Outras Benfeitorias:.....

52) Fotos de cada benfeitoria listada:.....

Da Identificação dos Responsáveis pelo Laudo e Prestação das Informações

Informante:

53) Nome do Informante:.....

54) Função do Informante:.....

55) Dados de Contato: Fone: (...).....E-mail:.....

56) Assinatura:.....RG:.....

Técnico Vistoriador Responsável:

57) Nome do Técnico:.....

59)CREA:.....

60) Cargo/Função:.....

61) Assinatura:.....

Local e Data:.....

Esboço do imóvel ou das ocupações: Croqui fundiário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

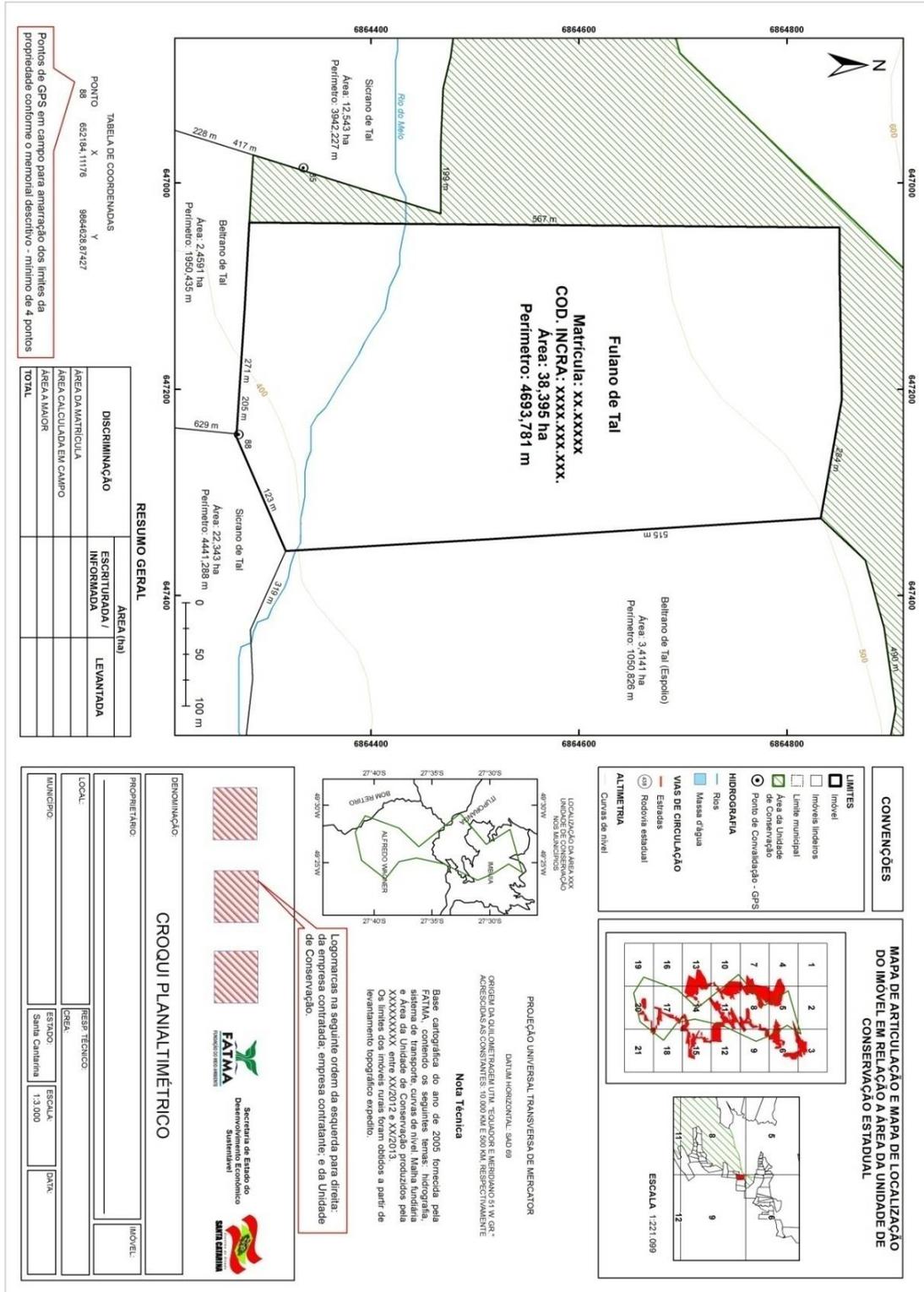
FATMA

Fls.....
Rubrica



ANEXO I-D

MODELO EXPEDITO DE CROQUI DE IMÓVEIS



CONVENÇÕES

- Imóvel
- Limites
- Imóveis limitados
- Limite municipal
- Área da Unidade de Conservação
- Ponto de Contabilização - GPS

HIROGRAFIA

- Rios
- Massa d'água

VIAS DE CIRCULAÇÃO

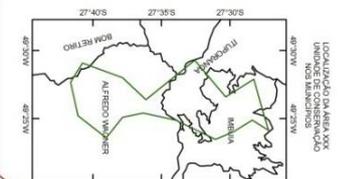
- Estadas
- Rodovia estadual

ALTIMETRIA

- Curvas de nível

MAPA DE ARTICULAÇÃO E MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM RELAÇÃO A ÁREA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL

ESCALA 1:221.099



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

DATUM HORIZONTAL: SAO 69

ORIGEM DA QUILÔMETRAGEM UTM: EQUADOR E MERIDIANO 11 W GR- APOSCAS DAS CONSORTANTES: 10.000 NM E 500 KM RESPECTIVAMENTE

Nota Técnica

Base cartográfica do ano de 2005 fornecida pela FATMA, contendo os seguintes temas: hidrografia, sistema de transportes, curvas de nível, malha fundiária, XXXXXXXX, fonte: XX/012 e XX/013.

Os limites dos imóveis rurais foram obtidos a partir de levantamento topográfico expedito.

Logotipos na seguinte ordem da esquerda para direita: da empresa contratada, empresa contratante, e da Unidade de Conservação.

CROQUI PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: _____

LOCAL: _____

MUNICÍPIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____

ESTADO: Santa Catarina

ESCALA: 1:3.000

DATA: _____

IMÓVEL: _____



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

CURRICULUM VITAE Nº xx

FUNÇÃO/DESCRIÇÃO (dentro do objeto da licitação)

1. Nome:
2. CPF:
3. Data de Nascimento:
4. Nacionalidade:
5. Formação Acadêmica (inserir mais quadros quando necessário):

Grau ou Diploma:	
Instituição:	
Data início:	Data fim:

Grau ou Diploma:	
Instituição:	
Data início:	Data fim:

Grau ou Diploma:	
Instituição:	
Data início:	Data fim:

6. Número da inscrição em associações profissionais:

7. Experiência profissional (inserir mais quadros quando necessário):

Período:	
Local (cidade/estado/país) :	
Entidade / Organização:	
Cargo / Função:	
Descrição:	



ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

FATMA

Fls.....
Rubrica

Período:	
Local (cidade/estado/país) :	
Entidade / Organização:	
Cargo / Função:	
Descrição:	

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que as informações por mim prestadas acima são a mais pura expressão da verdade.

Local....., de de 2016.

Assinatura do profissional

A <**razão social da proponente**> neste ato representada por <**nome do representante legal**>, assume total responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas e documentos juntados por <**nome do profissional indicado**> a este currículo, sob as penas da lei.

(inserir aqui um parágrafo indicando porque o proponente acha a pessoa indicada como a melhor qualificada para o trabalho em questão).

Local....., de de 2016.

Assinatura do representante



ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _____ de _____ de 2016

A
Fundação do Meio Ambiente – FATMA
Av. Felipe Schmidt, 485 – Centro
Florianópolis- SC

Ref.: Seleção e contratação de empresa de consultoria técnica, para execução dos serviços de elaboração do plano de manejo do Parque Estadual do Rio Vermelho e estudos em áreas a serem anexadas a essa unidade de conservação.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa à Seleção em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser detectados quando da sua verificação. O nosso preço total, é de R\$ _____ (_____), que será pago pela FATMA, conforme estabelecido no Edital de Concorrência nº 001/2016 – FATMA e seus anexos. O detalhamento da proposta financeira e demais documentos solicitados no Edital e seus anexos, que submetemos à apreciação e aprovação da FATMA, estão anexos à esta carta proposta. Declaramos que levamos em consideração as despesas com material de papelaria, as cópias de cada documento ou relatório produzido, mão-de-obra, alimentação da equipe, seguros em geral, software, hardware, treinamento de pessoal, encargos da Legislação Social Trabalhista e Previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, especificações e demais elementos constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à FATMA. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de entrega da mesma. Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação das propostas. Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da Comissão de Avaliação, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas no Edital e seus anexos.

Local e data: ___ / ___ / _____

(assinatura do responsável pela empresa)



ANEXO III-A

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

PREÇO POR PARCELA (R\$)	PREÇO TOTAL ACUMULADO (R\$)
Parcela 1	
Parcela 2	
Parcela 3	
Parcela 4	
Parcela 5	
Parcela 6	

APRESENTAÇÃO DETALHADA DA PROPOSTA DE PREÇO

1. DESPESAS COM PESSOAL TÉCNICO E DE APOIO (apresentar por etapa de trabalho, conforme ANEXO I)

1.1 Honorários

Função exercida	Quantidade de profissionais	Unidade utilizada (mês, produto, diária)	Quantidade de unidades	Valor por unidade	Valor total (R\$)
Coordenador					
Coordenador Meio Biótico					
Coordenador Meio Abiótico					
Coordenador de Estudos Antrópicos					
Outros técnicos (detalhar)					
Subcontratações					
Sub-total 1.1					

Subtotal 1: Despesas com pessoal	
---	--

2. DESPESAS COM TRANSPORTE (apresentar por etapa de trabalho, conforme ANEXO I)

Tipo de Despesa	Custo unit. (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
Despesas correntes para veículos (combustível – em litros)			
Despesas correntes para veículos (lubrificantes – em litros)			
Despesas com locação de veículos (diárias)			
Despesas com ônibus (nº de viagens ida e volta)			



ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

FATMA

Fls.....
Rubrica

Despesas com táxi (nº de viagens ida e volta)			
Previsão de custo de manutenção de veículos			
Outras despesas (especificar)			
Sub-total 2: Despesas com transporte			

3. DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DADOS E LEVANTAMENTOS (apresentar por etapa de trabalho, conforme ANEXO I)

Tipo de despesa	Custo unit. (R\$)	Quantidade	Unidade	Valor (R\$)
Papel				
Cartucho				
Encadernações				
Impressões diversas				
Outras despesas (especificar)				
Sub-total 3: Despesas com aquisição de dados e levantamentos				

4. DESPESAS COM ORGANIZAÇÃO DE OFICINAS E WORKSHOP

Tipo de despesa	Custo unit. (R\$)	Quantidade	Unidade	Valor (R\$)
Locação de espaço				
Despesas com alimentação				
Sub-total 4: Despesas com organização de oficinas e workshop				

5. DESPESAS COM ESCRITÓRIO E COMUNICAÇÃO (apresentar por etapa de trabalho, conforme ANEXO I)

Tipo de despesa	Custo unit. (R\$)	Quantidade	Unidade	Valor (R\$)
Outras despesas (especificar)				
Outras despesas (especificar)				
Sub-total 5: Despesas com escritório e comunicação				

6. DESPESAS COM EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS (apresentar por etapa de trabalho, conforme ANEXO I)

Tipo de despesa	Custo unit. (R\$)	Quantidade	Unidade	Valor (R\$)
(especificar)				
(especificar)				
Sub-total 6: Despesas com edição e produção de relatórios				

7. OUTRAS DESPESAS (apresentar por etapa de trabalho, conforme ANEXO I)



ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

FATMA

Fls.....
Rubrica

Tipo de despesa	Custo unit. (R\$)	Quantidade	unidade	Valor (R\$)
Impostos				
Outras despesas (especificar)				
Sub-total 7: Outras Despesas				

8. TOTAL

Descrição	Total (R\$)
Subtotal 1: Despesas com pessoal	
Sub-total 2: Despesas com transporte	
Sub-total 3: Despesas com aquisição de dados e levantamentos	
Sub-total 4: Despesas com organização de oficinas e workshop	
Sub-total 5: Despesas com escritório e comunicação	
Sub-total 6: Despesas com edição e produção de relatórios	
Sub-total 7: Outras despesas	
TOTAL	



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

**ANEXO IV
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**

IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE - FATMA
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 001/2016**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ/CPF

FONE / FAC-SIMILE / E-MAIL

ENVELOPE E IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO

- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ENVELOPE Nº 1

- PROPOSTA TÉCNICA, ENVELOPE Nº 2

- PROPOSTA DE PREÇOS, ENVELOPE Nº 3



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

**ANEXO V
CONCORRÊNCIA N° 001/2016**

RECIBO DE DOCUMENTOS

Declaro que recebi no Protocolo da Fundação do Meio Ambiente – FATMA/SC, com sede na Rua Felipe Schmidt, n° 485, Centro, Florianópolis/SC, os envelopes números 01, 02 e 03 para serem anexados à CONCORRÊNCIA N° 001/2016, da empresa:

Observações:

- 1) Deverá ser anexado na parte externa do envelope da proposta;
- 2) Não pode conter rasuras;
- 3) Válido somente com o carimbo e visto do Protocolo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

**ANEXO VI
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no [inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data:

**NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ**



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

**ANEXO VII
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, está enquadrada na categoria.....(microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

Local e data,

**NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ**



**ANEXO VIII
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**

ATESTADO DE VISTORIA

Declaro para atendimento ao disposto no subitem 4.2.4, alínea “e”, do Edital de Concorrência nº 001/2016, promovida pela Fundação do Meio Ambiente, que a empresa, estabelecida na Rua, nº, Bairro, Cidade...../UF....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do senhor, responsável técnico da empresa supra, visitou e vistoriou as dependências e área do Parque Estadual do Rio Vermelho, e tomou conhecimento das necessidades de prestação dos serviços, objeto da Concorrência mencionada.

...../SC,..... de de 2016.

Assinatura

Nome:

Cargo/Função:

RG/Registro:

Matrícula:



ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

FATMA

Fls.....
Rubrica

ANEXO VIII-A

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ATESTADO DE VISTORIA

SERVIÇO: Contratação de empresa de consultoria técnica, para execução dos serviços de elaboração do plano de manejo do Parque Estadual do Rio Vermelho e estudos em áreas a serem anexadas a essa unidade de conservação.

Declaro que renuncio à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital Concorrência nº 001/2016, bem como que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, coletando-se informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta técnica e comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local e data,

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Nome:

CPF:



ANEXO IX

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE –
FATMA E A EMPRESA

A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, com sede na, Bairro....., Cidade...../SC, inscrito no CNPJ sob o nº, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu, Sr., portador do CPF nº, e de outro lado a empresa,, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu, Sr., portador do CPF nº, firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, e demais normas legais federais e estaduais pertinentes e pelas seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução

Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa de consultoria técnica para execução dos serviços de elaboração do plano de manejo do Parque Estadual do Rio Vermelho e estudos em áreas a serem anexadas a essa unidade de conservação, para a Fundação do Meio Ambiente - FATMA, de acordo com a proposta apresentada pela Contratada na **Concorrência nº 001/2016**, nas quantidades descritas no Anexo I, que ficam fazendo parte deste instrumento:

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do objeto do presente Contrato será realizada de forma indireta pela contratada, a partir da data estabelecida neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, das Condições de Pagamento, Atualização por Inadimplemento e do Reajuste.

Do Preço

§1º – O preço global para a prestação dos serviços objeto deste Contrato é de R\$(.....)

Das Condições de Pagamento

§2º – Os pagamentos serão realizados mediante a execução e entrega, pela CONTRATADA, dos serviços previstos na proposta, na Concorrência nº 001/2016, após o aceite da CONTRATANTE, para cada produto, conforme descrito abaixo:

I - 1ª parcela de 10% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA do Plano de Trabalho;

II - 2ª parcela de 10% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA dos relatórios da Oficina Participativa de Integração e Diagnose, do Diagnóstico Socioeconômico e relatório parcial dos Estudos fundiários;

III - 3ª parcela de 10% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA do relatório do Workshop Científico, do Diagnóstico Ambiental (meios abiótico e biótico) e do relatório final dos Estudos Fundiários;



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

IV - 4ª parcela de 10% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA do relatório de duas Oficinas Participativas de Planejamento, do Zoneamento da UC e de sua Zona de Amortecimento;

V - 5ª parcela de 10% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA do relatório de duas Oficinas Participativas de Planejamento, Planos Temáticos;

VI - 6ª parcela de 50% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA do Plano de Investimentos e de Sustentabilidade Econômico-financeira, Plano Básico e Versão Resumida do Plano de Manejo.

§3º – Todos os trabalhos técnicos realizados deverão ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em especial, aqueles de engenharia, arquitetura e estudos fundiários.

§4º – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, valor estipulado neste instrumento, até o vigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por intermédio do Banco do Brasil S.A, mediante:

a) Apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminativa dos serviços;

b) Certidão de Débito para com a Fazenda Estadual demonstrando sua regularidade;

b.1) a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediada a licitante vencedora, conforme Decreto Estadual nº 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884, de 26 de agosto de 1993, demonstrando sua regularidade;

c) apresentação de produtos e aprovação dos mesmos por equipe técnica da FATMA designada para isso, conforme o item 13 do Termo de Referência (Anexo I do Edital)

§5º – A não apresentação dos documentos enunciados neste artigo implica na suspensão do pagamento da fatura até a apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

§6º – O pagamento da fatura será susgado, verificada execução defeituosa do Contrato, enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será susgado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a CONTRATANTE ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

Da Atualização por Inadimplemento

§7º – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, e desde que não haja pendências relativas à execução do Contrato, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas referentes à execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ação:....., Item Orçamentário: e Fonte:

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência deste instrumento será de 09 (nove) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes

Da Contratada

a) Iniciar a prestação dos serviços na data estabelecida neste instrumento;

b) Prestar os serviços nas condições e prazos estipulados na CONCORRÊNCIA Nº e seus Anexos, partes integrantes deste Instrumento;

c) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

e) Fornecer o produto com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.



- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do produto.
- g) Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Comunicar à CONTRATANTE por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do Contrato;
- i) Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos e utensílios, bem como seus acessórios, que disponibilizar para a execução dos serviços;
- j) Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pela CONTRATANTE como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer despesas, em especial de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, incluída a alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais, pertinentes à execução do objeto de presente Contrato;
- l) Assumir todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, civil ou penal relacionados aos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

Da Contratante

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento/Contrato do produto licitado.
- b) Pagar a CONTRATADA, na forma estipulada no presente Contrato, o preço ajustado.
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.
- d) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

CLÁUSULA SEXTA – Da Garantia de execução do Contrato

A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor deste instrumento, com validade para todo o período de vigência do Contrato, mediante a opção por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Alteração Contratual por Aditamento

Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, por meio de aditamento, observadas as disposições do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

- I** – Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- II** – Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração que será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- III** – Judicialmente, na forma da legislação vigente;
- IV** – E ainda:

- a) se devidamente notificada não for realizada a correção dos defeitos ou deficiências nos serviços prestados;
- b) no descumprimento das condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas, bem como das condições constantes da proposta e deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – Das Sanções Administrativas



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará nas seguintes sanções: advertência, multa, suspensão temporária para participação de licitação e declaração de inidoneidade, conforme Capítulo IV, Seção II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, como também, pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, observando-se:

I – Advertência;

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não conclusão dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente ;
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato;

III – Suspensão:

- a) por até 30 (trinta) dias, quando vencido o prazo de recurso contra a pena de advertência emitida pela Administração e a contratada permanecer inadimplente;
- b) por até 12 (doze) meses, quando a contratada motivar a rescisão total ou parcial do Contrato;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por meio de processo administrativo.

V – As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI – O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

§ 1º – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/CONTRATADA.

§ 3º – Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões oriundas da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC, de..... de 2016.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

RG: _____

RG: _____



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

ANEXO X

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

DECLARAÇÃO

Para atendimento ao disposto no subitem 4.2.6, do Edital de Concorrência nº 001/2016, promovida pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA, a empresa, estabelecida na Rua, nº, Bairro, Cidade...../UF....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que atende as exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho.

Declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ